EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC,** Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria N° 0128/2026, datada de 31 de julho de 2026, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO.**

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

O regulamento de Licitações de Contratos do Sesc (Resolução Sesc N° **1.593/2024**) pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: ***www.sesc.com.br*.**

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de HABILITAÇÃO e/ ou PROPOSTA (S) DE PREÇO (S), ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:
a) licitacoes-e2.bb.com.br
b) sescamapa.com.br

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: **Das 09h do dia 30/10/2026 até às 08h59h do dia 10/11/2026.**
1.2. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: **Às 09 horas do dia 10/11/2026**.
1.3. Local da Disputa: sítio eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br.
1.4. Código Licitacoes-e: 1098796.
1.5. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP, conforme os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. O Sesc/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso a entidade esse procedimento.

2.3. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste edital.

2.4. Os objetos especificados no Termo de Referência foram selecionados com base em critérios técnicos, operacionais e na experiência prática das Unidades do Sesc/DR/AP, conforme documento de **Justificativa Técnica (ANEXO I – Termo de Referência)** elaborado pela Secretária da Escola Sesc.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal eletrônico - licitacoes-e2.bb.com.br - e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.

2.6. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.

2.7. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/DR/AP: www.sescamapa.com.br e no licitacoes-e2.bb.com.br.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo e/ou 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, conforme enquadramento contábil adotado pelo Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de concordata, dissolução ou liquidação.

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sistema Sesc/Senac.

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema "Licitacoes-e2" na página eletrônica licitacoes-e2.bb.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico**.**

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem **5.2.** deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços**, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no portal eletrônico "licitacoes-e2" e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante,** a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sabendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste na Cédula de Identidade.

7.1.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF.

7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração,** com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item **7.1.1**, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade para com:

7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.3.2. **Fazenda Estadual – ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;

7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovar através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica, tera empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.

7.3.2. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio;

7.3.3. **Declaração de Que Não Emprega Menor de Idade (ANEXO IV)**, em papel timbrado da empresa vencedora, assinada pelo seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

7.3.4. **Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos (ANEXO V)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação**,** em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

7.5.2. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

7.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.5.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

7.5.5. As **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte**, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007**;

7.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

7.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;

7.5.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.593/2024, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.9. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;

7.5.10. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;

7.5.11. Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3** e **7.4** deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade.

7.5.12. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;

7.5.13. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preço Inicial** deverá ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.

8.2. A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como **"Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas"**, deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência **(ANEXO I).**

8.3. A apresentação de proposta eletrônica presumir-se-á o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devendo constar no sistema:

8.3.1. **VALOR TOTAL DO ITEM**.

8.3.2. **DESCRIÇÃO DO ITEM**.

8.4. Os dados acima deverão ser inseridos em campo próprio da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **a proposta poderá ser desclassificada**.

8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**. Caso anexe a proposta, esta não poderá conter a identificação da licitante, como: nome da empresa, CNPJ, assinatura, logomarca etc., bem como nos documentos apensos à mesma; ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente.

8.5.1. **Havendo a identificação, a licitante será imediatamente desclassificada.**

8.6. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.

8.7. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.

8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.9. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa.

8.10. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital e seus anexos, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.

8.12. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

9.2. Encerrado o prazo de acolhimento das propostas, o sistema iniciará automaticamente a Sessão Pública e a etapa competitiva de lances, observadas as regras da modalidade de disputa adotada.

9.2.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **MENOR VALOR POR ITEM**.

9.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

9.3. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.3.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.4. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, os representantes das licitantes deverão permanecer conectados ao sistema para acompanhamento da disputa e envio de lances, os quais somente serão aceitos por meio eletrônico.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.7. Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.8. Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

9.9. A disputa será iniciada automaticamente pelo sistema na data e horário previstos para a Sessão Pública.

9.10. Durante a etapa competitiva, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras do sistema eletrônico.

9.11. O encerramento da etapa competitiva ocorrerá automaticamente pelo sistema, conforme os parâmetros da modalidade de disputa adotada.

9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital ou lance equivocado, o mesmo poderá ser cancelado pelo licitante em até 15 segundos através do sistema, ou pelo pregoeiro, caso considere o lance inexequível.

9.13. Na ausência de lances durante a disputa, será considerada a melhor proposta apresentada durante o período de acolhimento das propostas, desde que atenda às exigências do edital.

9.14. Quando houver uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Encerrada a disputa, o sistema disponibilizará a classificação das propostas e identificará a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

9.16. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

9.17. Negociação:

9.17.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.

9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.17.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no chat. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta poderá ser recusada.

9.17.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.17.5. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.17.6. O Sesc/DR/AP poderá aceitar proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá anexar, ao portal licitacoes-e2 (licitacoes-e2.bb.com.br), toda a documentação referente a **Habilitação** e **Proposta de Preço Ajustada ao Último Lance**, conforme **ANEXO III**, em **até 02 (duas) horas úteis**.

10.1.1. Não sendo possível o envio na forma estabelecido anteriormente, a licitante poderá encaminhar a documentação exigida para o e-mail: **cpl@sescamapa.com.br**, devendo justificar no portal licitacoes-e2 as dificuldades encontradas.

10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

10.3. **A Proposta de Preço Ajustada e seus Anexos**, bem como os **documentos de Habilitação**, quando aplicado a estes, e sempre que possível, **deverão ser assinados digitalmente**, desde que a veracidade da assinatura possa ser verificada.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e/ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4.1.1. Caso solicitado, o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Licitações do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.

10.5. A não apresentação da Proposta de Preços Ajustada e/ou a documentação de Habilitação exigidos, por parte da empresa classificada em primeiro lugar, dentro dos prazos e formas estabelecidos neste edital, acarretará sua desclassificação e/ou inabilitação, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

10.6. A arrematante, caso solicitada, deverá incluir, juntamente a sua Proposta de Preços Ajustada, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, pertinentes aos serviços/produtos ofertados.

10.7. Deverá constar na proposta os dados para depósito em conta, obrigatoriamente, em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), e seu e-mail comercial, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

11. DA PROPOSTA AJUSTADA, DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

11.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. A licitante vencedora deverá ater-se aos quantitativos e especificações técnicas para o item escolhido, em conformidade com Termo de Referência (ANEXO I).

11.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública de Lances. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

11.4. O frete deverá estar incluso no preço do produto, considerando-se o frete CIF/AP.

11.5. A Proposta Comercial Ajustada deverá indicar a marca e/o modelo do produto, bem como as especificações exatas do produto ofertado e não uma reprodução do texto do edital.

11.6. Recebido a proposta ajustada, o pregoeiro analisará a melhor proposta classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, bem como o cumprimento das especificações do objeto.

11.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8. Caso a proposta de preço seja considerada inexequível, com base na realidade do mercado, o pregoeiro poderá diligenciar, convocando a licitante para que demonstre a exequibilidade do seu preço, sob pena de desclassificação.

11.8.1. A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades e etc.

11.9. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/DR/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover diligências para sanar falhas formais da proposta e/ou documentos.

11.11. O Sesc/DR/AP poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, que promova ajustes na proposta, se possível, para que reflita corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço unitário e total propostos na fase de lances e/ou negociado.

11.12. Não sendo a Proposta Comercial Ajustada aceita ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a proposta comercial subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor unitário arrematado; havendo discordância entre o valor da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá aquele que se equivaler ao valor arrematado.

11.14. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que apresentar proposta que:

11.14.1. Não estiverem em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

11.14.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.14.3. Seja omissa ou vaga, bem como a que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14.4. Impuser condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste edital e anexos, ou propostas das demais licitantes.

11.15. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. No que tange a **impugnação** do presente instrumento, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

12.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anteriores a data informada para abertura da sessão pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@sescamapa.com.br, contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.

12.4. O tempo de publicação das respostas às impugnações e aos esclarecimentos ficará a critério da CPL e serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no portal licitacoes-e2.bb.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi (ram) declarado (s) o (s) vencedor (es) e se estará liberada a opção para interposição de recursos.

13.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do portal eletrônico (licitacoes-e2.bb.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da declaração do vencedor licitante.

13.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.

13.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o (s) objeto (s) ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es).

13.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado (s) o (s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

13.4. Observado o disposto no subitem **13.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol, Macapá-AP.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.

13.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.

13.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

13.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal eletrônico - licitacoes-e2.bb.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convocada a assinar Ata de Registro de Preço pelo seu preço proposto a partir da Ordem de Compra - OC, irreajustável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O licitante vencedor firmará com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Ordem de Compra - OC, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos, e na **Proposta de Preço**, da empresa que registrar preço.

15.2. O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos do Sesc/DR/AP.

15.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceito pela Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação.

15.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

15.5. No caso da licitante vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6. O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

15.6.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

15.6.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

15.7. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

15.7.1. O cadastro de reserva tem por finalidade a contratação dos demais licitantes, quando da impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

15.7.2. Será realizado o cadastro de reserva das licitantes que concordarem em fornecer o objeto desta licitação pelo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.7.3. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de mensagem inserida no respectivo item/lote no portal “licitacoes-e2” até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

15.7.4. Ao manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/ prestar os serviços que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.

15.7.5. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

15.7.6. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

15.7.7. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

15.7.8. Se houver mais de um licitante que aceite fornecer o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.9. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

15.7.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

15.8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.8.1. O presente Registro de Preço realizado pelo Sesc/DR/AP poderá ser objeto de adesão por outro Departamentos Regional do Sesc, em quaisquer das unidades da federação, bem como por todo serviço social autônomo.

15.8.1.1. A adesão a este Registro de Preço deverá obedecer aos termos deste edital, bem como os da Resolução N° 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.

15.8.2. O aderente não poderá ultrapassar, em aquisições, a 100% dos quantitativos previstos no neste instrumento convocatório.

15.8.3. Caberá ao aderente informar ao gerenciador o seu interesse em aderir ao presente Registro de Preço.

15.8.4. O gerenciador indicará ao aderente o quantitativo de bem/serviço previsto neste instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

15.8.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição pelo aderente com o fornecedor deverá ser realizado durante a vigência do registro de preço.

15.8.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.

15.8.7. Caberá à entidade não participante, que adira ao Registro de Preço, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações.

15.8.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinado o instrumento por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;

16.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar às licitantes as seguintes penalidades:

16.2.1. Perda do direito a contratação;

16.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 03 (três) anos;

16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

16.3.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;

16.4. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

16.4.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;

16.4.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

16.4.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

16.6. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;

16.7. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:

16.7.1. Falência ou dissolução da contratada;

16.8. Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, a contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária ou pix, por sistema online a empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave pix;

17.1.1. As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;

17.1.1.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

17.1.1.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

17.2. A contratante terá o prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento**, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.

17.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

17.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

17.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.

17.4.1. O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

17.5. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

18. DO ACRÉSCIMO

18.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 50 da Resolução Sesc 1.593/2024, que passou a vigorar no dia 02 de maio de 2024.

18.1.1. A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pelo (a) Secretária da Escola Sesc;

19.2. Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta licitação;

20.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;

20.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;

20.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

20.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

20.8. Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

20.9. A licitante homologada vencedora, será convocada a assinar o Ata de Registro de Preço de Preço ou Instrumento Equivalente, em até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

20.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não atender (em) às especificações do presente edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da (s) proponente (s), bem como cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

20.11. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3214-4623, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;

20.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto

do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal Eletrônico do Sesc www.sescamapa.com.br, no link Licitações;

20.13. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste edital, seus anexos e normativos;

20.14. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;

20.15. Este edital, seus anexos, Ordem de Compra (OC) e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

21. DOS ANEXOS

21.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

21.1.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

21.1.2. **ANEXO II** – Carta de Credenciamento;

21.1.3. **ANEXO III** - Modelo de proposta;

21.1.4. **ANEXO IV** - Declaração de que não emprega menor;

21.1.5. **ANEXO V** - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

21.1.6. **ANEXO VI** - Declaração de dados bancários;

21.1.7. **ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
Sesc/DR/AP

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 13/02/2026	**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026**
Educação – Escola Sesc	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1A presente contratação tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a atender às necessidades operacionais dos diversos setores do Sesc Amapá, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de expediente é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pelo Sesc Amapá. Tais materiais são utilizados de forma contínua por diversos setores da instituição, sendo indispensáveis para o cumprimento das rotinas internas, elaboração de documentos, organização de processos, atendimento ao público e suporte às ações institucionais.
2.2. Considerando a necessidade de manter a regularidade e a eficiência dos serviços prestados, bem como a padronização dos materiais utilizados, faz-se necessária a realização deste processo de aquisição, de forma a assegurar o abastecimento adequado, a reposição de itens consumidos e o atendimento tempestivo às demandas dos setores.
2.3. Esta aquisição contemplará todos os Setores da Unidade do Sesc Araxá, a Escola Sesc, Sesc Centro, Unidades Integradas Sesc Santana e Oiapoque e Unidades Sesc Ler.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1593/2024 e suas atualizações; Portaria “N” Sesc nº 090/2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão dos recursos consignados nos Orçamentos do SESC Amapá.

5. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.
5.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.
5.4. Apresentar alvará de funcionamento no ato de assinatura do instrumento contratual.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
01	**ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO**, acondicionado em tubo com 25 g, indicado para colagem de materiais como E.V.A., cortiça, borracha, plástico e demais aplicações em artesanato em geral, com secagem rápida e alta aderência.	UND	55
02	**ALFINETE PARA MAPA E MURAL**, tipo taça, com comprimento total aproximado de 23 mm, diâmetro da taça maior de aproximadamente 9,7 mm e diâmetro da taça menor de aproximadamente 7,3 mm, disponível em cores diversas, acondicionado em pacote contendo 25 unidades.	PCT	12
03	**APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS**. Possui formato anatômico. Corpo em poliestireno e lâmina em metal. Cor: azul ou preto. Dimensões aproximadas: 23,5mm x 6,7mm x 16,5mm.	UND	2
04	**APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR**, confeccionado em plástico rígido, com 01 (um) furo, lâmina resistente, formato retangular e tamanho pequeno, sem depósito, indicado para lápis padrão com diâmetro de até 8,2 mm, disponível em cores diversas, acondicionado em caixa contendo 24 unidades.	CX	10
05	**BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO**, na tonalidade transparente/branco, indicado para uso em pistola aplicadora compatível, acondicionado em pacote com 1 kg, produto de fabricação nacional.	PCT	54
06	**BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSO**, na tonalidade transparente/branco, indicado para uso em pistola aplicadora compatível, acondicionado em pacote com 1 kg, produto de fabricação nacional.	PCT	52
07	**BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEL**, na cor amarela, com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, confeccionado em papel com gramatura de 75 g/m², contendo 100 folhas por bloco. Produto de primeira qualidade, com remoção fácil das folhas, aderência firme e aplicação facilitada, sem deformação da folha durante a retirada unitária. Apresenta porosidade adequada para escrita sem borrar, superfície lisa e baixo índice de deformação quando exposto ao calor. Acondicionado em pacote com 4 unidades.	PCT	118
08	**BORRACHA ESCOLAR DE LÁTEX**, na cor branca, indicada para apagamento de escrita, em tamanho grande, com textura macia, que não mancha o papel, sem cinta plástica, acondicionada em caixa contendo 20 unidades.	CX	26
09	**BORRACHA PLÁSTICA DE VINIL** para grafite com cinta plástica. Tamanho: grande, cor: branca, macia, não mancha o papel, caixa com 24 unidades.	CX	1
10	**CADERNO ESPIRAL DE CAPA DURA**, com encadernação em arame, no formato aproximado de 200 mm x 275 mm, contendo 10 (dez) matérias, 200 folhas pautadas e margeadas, com capas em cores e/ou imagens variadas.	UND	105
11	**CAIXA ARQUIVO MORTO TIPO POLIONDA**, confeccionada em polipropileno, com tampa de autotravamento, nas dimensões aproximadas de 250 mm x 130 mm x 350 mm (comprimento x altura x largura), na cor azul,	PCT	18

	acondicionada em pacote contendo 25 unidades.		
12	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL DUPLA**, composta por duas bandejas articuláveis, indicada para armazenamento de documentos, no tamanho ofício, com disposição vertical, confeccionada em poliestireno, disponível nas cores preto ou cristal.	UND	4
13	**CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA**, com visor de 12 dígitos, estrutura resistente e durável, dotada de teclas macias, com alimentação por bateria e sistema solar, corpo metálico, nas cores predominantes cinza e preto, de fabricação nacional, acondicionada em caixa contendo 20 unidades.	CX	2
14	**CANETA MARCA-TEXTO**, com tinta fluorescente na cor amarela, corpo confeccionado em material plástico rígido, dotada de ponta chanfrada macia, com espessura de traço aproximada de 4 mm, proporcionando escrita fluida e uniforme, indicada para sublinhar e destacar textos, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	31
15	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR**, com espessura de escrita de 1,0 mm, dotada de ponta em poliacetal de 1,0 mm com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor azul, indicada para uso em transparências, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	7
16	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE**, com espessura de escrita de 2,0 mm, dotada de ponta em poliacetal de **2,0 MM** com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor preta, indicada para uso em CD e DVD, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	11
17	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR**, com espessura de escrita de **1,0 MM**, dotada de ponta em poliacetal de 1,0 mm com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor **vermelha**, indicada para uso em transparências, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	4
18	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR**, com espessura de escrita de 1,0 mm, dotada de ponta em poliacetal de 1,0 mm com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor **preta**, indicada para uso em transparências, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	5
19	**CAPA DE PVC COM CANALETA**, para ate 30 folhas, formato A4, dimensões aproximadas: 210mm x 297mm. Cor: azul. Pacote com 10 unidades.	PCT	2
20	**CAVALETE TIPO FLIP-CHART**, com quadro em laminado melamínico branco, dotado de moldura em alumínio anodizado fosco, com extremidades arredondadas, equipado com suporte para apagador removível e arredondado, com comprimento aproximado de 40 cm, e prendedor de folhas. Estrutura em cavalete tubular de alumínio anodizado fosco, com pés providos de rodízios e sistema de travamento. Dimensões aproximadas do quadro: 70 cm x 100 cm, e altura total aproximada de 1,80 m.	UND	11
21	**COLA LÍQUIDA**, na cor branca, à base de P.V.A. e água, atóxica, indicada para aplicação em papel, acondicionada em embalagem com 90 g, e fornecida em caixa contendo 12 unidades.	CX	27
22	**COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR E E.V.A.**, indicada para aplicação em isopor e E.V.A., acondicionada em embalagem com 90 g, fornecida em caixa contendo 6 unidades.	CX	41

23	**CORRETIVO EM FITA**, não tóxico e sem odor, com design ergonômico, contendo fita com dimensões aproximadas de 6 mm x 5 m.	UND	77
24	**ETIQUETA AUTOADESIVA**, tamanho aproximado: 99,10mm x 38,10mm. Formato: A4, contendo 14 etiquetas por folha. Pacote com 10 folhas.	PCT	1
25	**FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA**, confeccionada em filme de PVC ou polipropileno de alta qualidade, com adesivo acrílico ou sensível à pressão, de boa aderência, resistente à tração e à ruptura, indicada para marcação, codificação, identificação de materiais e uso geral em escritórios, escolas e indústria, disponível em cores fluorescentes: amarelo, rosa e verde, com dimensões aproximadas de **12 mm x 10 m**.	RL	05
26	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) ou material similar, com adesivo acrílico transparente em ambas as faces, de boa aderência e resistência, permanente, adequada para fixação de papéis, cartazes, materiais leves e trabalhos manuais, não amarela com o tempo, com dimensões aproximadas de **12 mm x 30 m**.	RL	236
27	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) de alta transparência, com adesivo acrílico de boa aderência, resistente à tração, não amarela com o tempo, indicada para embalagem, fixação e uso geral em escritórios e indústria, com dimensões aproximadas de **19 mm x 50 m**.	RL	94
28	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) de alta transparência, com adesivo acrílico de boa aderência, resistente à tração e à ruptura, de aplicação geral em escritórios, embalagens e fixações leves, não amarela com o tempo, com dimensões aproximadas de **50 mm x 50 m.**	RL	286
29	**FITA CREPE, NA COR BRANCA**, confeccionada em papel crepado de alta qualidade, com adesivo sensível à pressão, de boa aderência, fácil remoção sem deixar resíduos, adequada para pintura, marcação, proteção de superfícies e uso geral em escritório ou indústria, com dimensões aproximadas de **19 MM X 50 M**.	RL	120
30	**FITA CREPE**, cor: branca, medidas: **36MM X 50M**	RL	35
31	**FITA CREPE**, cor: branca, medidas: **38mm x 50m**.	RL	20
32	**FOLHA DE E.V.A. LISA**, confeccionada em material emborrachado, lavável e atóxico, com espessura aproximada de 2 mm e dimensões aproximadas de 60 cm x 40 cm, disponível nas cores: azul claro, azul, royal, branco, laranja, verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, rosa, lilás e marrom.	UND	840
33	**GIZ DE CERA EM TAMANHO GRANDE**, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades. Produto com corpo em formato de bastão ergonômico, confeccionado em cera atóxica de alta qualidade, apresentando cores vivas e vibrantes, adequado para uso escolar.	CX	153
34	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6**, confeccionado em metal cobreado, com pontas afiadas e alinhadas, sem rebarbas de adesivo ou cola, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de gramatura 75 g/m², acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	CX	51
35	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13-1/2 (13 MM)**, confeccionado em metal galvanizado, com capacidade para perfurar até 100 folhas de gramatura 75 g/m², acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	CX	17
36	**GRAMPO PLÁSTICO**, injetado em polietileno flexível de alta resistência, tipo	PCT	28

	macho-fêmea, com capacidade para organizar aproximadamente 300 folhas, na cor branca, acondicionado em pacote contendo 50 unidades.		
37	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 3B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	50
38	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 4B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30
39	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 5B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30
40	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30
41	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 7B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30
42	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 8B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30
43	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 9B**, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira	UND	20
44	**LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO**, em frasco spray com volume de 60 ml, indicado para limpeza e remoção de marcas de caneta em superfícies de quadro branco, acondicionado em pacote contendo 6 frascos.	PCT	7
45	**MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COLORIDO**, reposicionável, confeccionado em papel resistente que não danifica o documento, aceita escrita, com dimensões aproximadas de 75 mm x 15 mm, disponível em cores neon diversas. Acondicionado em pacote contendo 4 blocos, sendo cada bloco com 100 folhas por cor. Indicado para marcação e organização de documentos, livros e materiais de estudo.	PCT	150
46	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT recarregável, com ponta de acrílico de 4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, permitindo substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor azul.** **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	UND	330
47	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT, recarregável, com ponta de acrílico de 4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, permitindo substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor preta**. **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	UND	193
48	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT, recarregável, com ponta de acrílico de 4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, possibilitando a substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor verde.** **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	UND	130
49	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT, recarregável, com ponta de acrílico de	UND	130

	4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, permitindo a substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor vermelha**. **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**		
50	**MASSA DE MODELAR**, conjunto com 6 cores variadas, à base de amido, não tóxica, de textura super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, acondicionada em caixa contendo 6 unidades.	CX	230
51	**PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO**, na cor branca brilhante, acabamento glossy, no formato A4, com dimensões de 210 mm x 297 mm, gramatura de **130 g/m², ** indicado para impressões fotográficas e gráficas, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	PCT	144
52	**PAPEL FOTOGRÁFICO**, na cor branca brilhante, com acabamento glossy, no formato A4, com dimensões de 210 mm x 297 mm, gramatura de **180 g/m²**, indicado para impressões fotográficas e gráficas, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	PCT	113
53	**PAPEL VERGÊ**, na cor branca, com gramatura de 120 g/m², no formato A4, com dimensões de 210 mm x 297 mm, indicado para impressões e uso gráfico, compatível com impressoras a jato de tinta e a laser, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	PCT	22
54	**PASTA EM POLIPROPILENO**, formato A4, dimensões aproximadas: 210mm x 297mm, com meia (1/2) canaleta fixa em plástico para fixação de papéis, cores: azul e amarelo.	UND	30
55	**PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS**. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico. Dimensões aproximadas: 33x24cm, espessura 0,6 cm Cor: cristal.	UND	5
56	**PERFURADOR DE PAPEL**, com 01 (um) furo de diâmetro aproximado de 6 mm, confeccionado em estrutura metálica resistente, com capacidade para perfurar até 8 folhas simultaneamente, sem depósito para resíduos de perfuração.	UND	22
57	**PILHA ALCALINA AA**, tensão nominal compatível com o padrão AA, indicada para uso em equipamentos eletrônicos em geral, acondicionada em cartela contendo 2 unidades.	CT	200
58	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE**, com comprimento aproximado de 15 cm, dotado de ponta de feltro, tinta à base de álcool, com espessura de escrita aproximada de 4,5 mm, na cor vermelha, indicado para marcação permanente em diversas superfícies.	UND	59
59	**PINCEL HIDROCOR**, destinado ao uso escolar, em tamanho grande, dotado de ponta média e resistente, com tinta à base de água, atóxica, segura para uso infantil, disponível em cores diversas, acondicionado em jogo contendo 12 cores.	JOGO	230
60	**PINCEL MACIO CHATO Nº 12**, cabo longo de corpo redondo, com a ponta achatada e cerdas de corte reto, virola niquelada, ideal para contorno.	UND	35
61	**PINCEL MODELO BROXA Nº2**, cerda macia, cabo curto, virola de alumínio, formato redondo, utilizado para pintura em tecido fino.	UND	2
62	**PINCEL Nº 06**, formato chato com pêlo de orelha de boi, fino e resistente, cabo longo vermelho, virola de alumínio.	UND	35

63	**PISTOLA DE COLA QUENTE**, em tamanho **PEQUENO**, indicada para uso com bastão de silicone fino, dotada de suporte de apoio retrátil, com resistência tipo PTC certificada pelo INMETRO, garantindo segurança térmica e eficiência energética. Possui bico com proteção contra queimaduras, voltagem bivolt, potência aproximada de 10 a 20 W, corpo confeccionado em material plástico resistente a altas temperaturas, na cor predominante preta, com dimensões aproximadas de 12 cm x 11 cm x 5 cm.	UND	24
64	**PISTOLA DE COLA QUENTE**, em tamanho **GRANDE**, indicada para uso com bastão de silicone grosso, dotada de suporte de apoio retrátil, com resistência tipo PTC certificada pelo INMETRO, garantindo segurança térmica e eficiência energética. Possui bico com proteção contra queimaduras, voltagem bivolt, corpo confeccionado em material plástico resistente a altas temperaturas, na cor predominante preta, com dimensões aproximadas de 14,5 cm x 15 cm x 3 cm.	UND	42
65	**PRENDEDOR PARA PAPEL (BINDER CLIP)**, com largura aproximada de 25 mm, confeccionado com corpo metálico com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade, disponível em cores neon diversas, acondicionado em pacote contendo 48 unidades.	PCT	8
66	**PRENDEDOR PARA PAPEL (BINDER CLIP)**, com largura aproximada de 41 mm, confeccionado com corpo metálico com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade, na cor preta, acondicionado em pacote contendo 12 unidades.	PCT	8
67	**REABASTECEDOR (REFIL) PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO**, com capacidade de 15 ml, contendo tinta especial à base de álcool, de secagem rápida, que apaga com facilidade em superfícies de quadro branco, sem deixar resíduos. Compatível com marcadores modelo WBM-7, preferencialmente da marca PILOT, garantindo alto rendimento e longa durabilidade. Disponível nas cores azul, preto, verde e vermelho, acondicionado em caixa contendo 12 unidades.	CX	41
68	**RÉGUA ESCOLAR**, na cor transparente, com comprimento de 30 cm, confeccionada em material acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa e de fácil leitura, acondicionada em caixa contendo 25 unidades.	CX	02
69	**TESOURA ESCOLAR**, em tamanho pequeno, com comprimento aproximado de 13 cm, sem ponta, dotada de lâminas em aço inoxidável e ponta arredondada, proporcionando segurança no uso infantil. Possui cabo anatômico revestido em polipropileno, disponível em cores variadas, de fabricação nacional, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	27
70	**TESOURA MULTIUSO, COM 8 POLEGADAS** (comprimento aproximado de 21 cm), em tamanho grande, dotada de lâminas em aço inoxidável, garantindo corte preciso e durabilidade. Possui cabo anatômico em polipropileno com revestimento emborrachado de resina termoplástica, proporcionando ergonomia e conforto no manuseio. Produto de fabricação nacional.	UND	86
71	**TINTA PARA CARIMBO**, à base de água, isenta de óleo, acondicionada em embalagem com capacidade aproximada de 42 ml, acondicionada em caixa contendo 12 unidades. Cor: Preta.	CX	03
72	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**, com base em feltro, indicado para remoção de tinta de pincel para quadro branco. Corpo confeccionado em resina termoplástica, com dimensões aproximadas de 15 cm x 12 cm x 6 cm	PCT	08

	(tamanho padrão). Possui depósito superior para acomodação de até dois marcadores. Cor predominante preta. Produto nacional. Pacote contendo 12 unidades.		
73	**CLIP NIQUELADO Nº 6/0**, confeccionado em metal com acabamento niquelado, indicado para fixação e organização de documentos, acondicionado em caixa contendo 50 unidades, fornecido em pacote com 25 caixas.	PCT	10
74	**FITA ADESIVA COLORIDA LARGA**, medidas aproximadas: 45mm x 30m. Cores: Azul, amarelo, laranja, rosa, ver e vermelho.	RL	10
75	**GRAMPEADOR DE PAREDE**, com comprimento aproximado de 15 cm, confeccionado em estrutura metálica resistente, com mecanismo de acionamento por pressão, compatível com grampos modelos 106/6 e 108/6. Possui capacidade de grampeamento compatível com os respectivos grampos, indicado para fixação e organização de documentos em painéis ou superfícies verticais, acondicionado em caixa contendo 6 unidades.	CX	15
76	**GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL**, lâmina em aço de 35 cm para corte manual de papel a4 com capacidade de até 10 folhas. Faca com mola. Cabo emborrachado e com trava de segurança. Na lateral base/mesa em madeira com régua milimétrica, pés emborrachados com fixador de papéis ajustável, dimensões aproximadas: comprimento 47,5 cm x largura 26cm x espessura 6cm.	UND	4
77	**LÁPIS PRETO TÉCNICO HB**, apontado, formato:sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira	UND	100
78	**CAIXA ARQUIVO PERMANENTE EM POLIONDA**, confeccionada em polipropileno (PP), destinada ao arquivamento e acondicionamento de documentos. Possui tampa integrada com sistema de autotravamento, garantindo fechamento seguro e estabilidade durante o manuseio e o armazenamento. Dimensões aproximadas: 380 mm x 175 mm x 290 mm. Cor:azul. Produto resistente, leve, lavável e de fácil montagem, indicado para documentos nos formatos A4 e ofício. Pacote com 50 unidades.	PCT	08
79	**CANETA GIZ LÍQUIDO**, com tinta removível (apagável), que não danifica nem mancha a superfície, proporcionando apagamento fácil, inclusive a seco ou com pano úmido. Marcador multiuso, indicado para uso em quadros, lousas, vidros, espelhos e demais superfícies lisas, não porosas e escuras. Recarregável, com ponta redonda, proporcionando traço uniforme de aproximadamente 2 mm. Cor da tinta: branca.	UND	51
80	**CANETA MARCA TEXTO**, tinta fluorescente, corpo em material, plástico rígido, ponta chanfrada macia, espessura: traço para destacar, 4 milímetros, fluído e uniforme. Cor: rosa. Aplicação sublimar e destacar o texto. Caixa com 12 unidades.	CX	09
81	**CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO**, confeccionado em polipropileno, material resistente, flexível e lavável, indicado para organização e proteção de documentos. Possui abas internas e sistema de fechamento por elástico, garantindo melhor fixação e segurança do conteúdo. Formato A4 e ofício. Cor: azul, com acabamento transparente. Produto de uso administrativo e escolar. Pacote com 10 unidades.	PCT	01
82	**CLASSIFICADOR TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO**, confeccionado em polipropileno corrugado, material leve, resistente e durável, indicado para	PCT	6

	organização, arquivamento e transporte de documentos. Possui lombo de 30 mm, permitindo maior capacidade de armazenamento, e sistema de fechamento por elástico, que assegura a proteção e fixação dos documentos. Formato: A4. Cor: azul. Pacote com 10 unidades.		
83	**DISPLAY PORTA FOLHA L HORIZONTAL**, em acrílico resistente, tamanho A4. Dimensões, do produto: 9,5 x 30 x 21,5 cm. Cor cristal.	UND	10
84	**ESFUMINHO Nº 1**,utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite, grayon e papel seco, fabricado em papel especial de fibra longa que garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche com facilidade.	UND	20
85	**GIZ PASTEL SECO**, caixa com 12 botões de cores diferentes, usados para pintura, ilustrações, desenhos e esboços.	CX	20
86	**GRAMPEADOR DE PAPEL**, tamanho médio, confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, indicado para uso contínuo em ambiente administrativo. Possui base com comprimento aproximado de 13 cm, mecanismo de acionamento manual e compatibilidade com grampos padrão para escritório. Capacidade mínima de grampeamento de até 20 folhas de papel com gramatura padrão (75 g/m²). Embalagem contendo caixa com 12 unidades.	CX	08
87	**LÁPIS CARVÃO EM BARRA VEGETAL FINO FUSAIN**, com aproximadamente 6 a 8 mm de diâmetro, caixa com 12 unidades. **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	CX	20
88	**PAPEL CREPOM**, confeccionado em papel crepado de boa qualidade, com textura uniforme e elasticidade adequada para trabalhos manuais, escolares e artesanais. Dimensões aproximadas de 0,48 m de largura por 2,00 m de comprimento. Disponível em cores variadas.	FLS	140
89	**PAPEL DE PRESENTE BOBINA** de papel de presente com estampas diversas, medidas aproximadas: 0,60 cm x 20 mt.	BOB	1
90	**PAPEL TIPO 40 KG**, na cor branca, confeccionado em papel de boa qualidade, indicado para trabalhos gráficos, escolares e artesanais. Possui gramatura aproximada de 120 g/m² e dimensões aproximadas de 66 cm x 96 cm, garantindo boa resistência, superfície uniforme e adequada para escrita, desenho e impressão conforme a aplicação.	UND	285
91	**PASTA TIPO AZ**, formato A4 (210 mm x 297 mm), confeccionada em PVC, com revestimento interno e externo em polipropileno na mesma cor da pasta. Possui etiqueta dupla face na lombada para identificação, ferragens metálicas com mecanismo de fácil abertura para arquivamento e organização de documentos, além de revestimento de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo. Cores: preto e azul.	UND	170
92	**PASTA TIPO A/Z, LOMBO LARGO**, confeccionada em cartão rígido com espessura aproximada de 1,7 mm, forrada com papel monolúcido de 75 g/m² plastificado, garantindo maior resistência e durabilidade. Possui mecanismo metálico niquelado tipo exportação, com olhal reforçado e compressor metálico, adequado para arquivamento seguro de grande volume de documentos. Dimensões aproximadas: 28,5 cm x 34,5 cm x 8,0 cm. Cores: preto e azul-escuro.	UND	120
93	**PILHA ALCALINA AAA**, tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em aparelhos eletrônicos de baixo e médio consumo, como controles remotos, relógios, brinquedos, mouses e dispositivos portáteis. Produto de alta	CT	165

	durabilidade, com boa retenção de carga, livre de metais pesados nocivos, conforme normas ambientais vigentes. Embalagem tipo cartela contendo 02 unidades.		
94	**PINCEL DE PELO Nº 00**, com cerdas redondas em material sintético, de boa elasticidade e retenção de tinta. Possui cabo curto, anatômico, que proporciona maior controle e precisão nos trabalhos manuais, e virola niquelada, resistente à oxidação, garantindo firme fixação das cerdas. Indicado para aplicação de tintas e acabamentos em madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido, sendo adequado para atividades artísticas, escolares e artesanais.	UND	55
95	**AQUARELA EM PASTILHA COM 12 CORES.**	JOGO	55
96	**BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO E REMOVÍVEL**, confeccionado em papel de alta qualidade, na cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm. Papel com gramatura de 75 g/m², contendo 100 folhas por bloco. Possui adesivo de boa aderência, que permite fixação firme e fácil aplicação, com remoção limpa, sem deformar ou danificar o papel no uso unitário. Apresenta superfície lisa, porosidade adequada para escrita, evitando borrões, e baixo índice de deformação quando exposto ao calor, sendo indicado para anotações, lembretes e organização em ambientes administrativos e escolares.	UND	168
97	**COLA BASTÃO 08 GRAMAS**, descrições adicionais: bastão tipo vai e volta até o final, formula atóxica e lavável, com secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	CX	1
98	**COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR E E.V.A**, formulada para adesão eficaz em superfícies de isopor e E.V.A, garantindo fixação rápida e durável. Embalagem com 250 g. Indicado para uso escolar, artesanal e atividades manuais em geral. Caixa com 12 unidades.	CX	12
99	**ENVELOPE CARTA/OFÍCIO**, na cor branca, confeccionado em papel de boa qualidade, indicado para envio e armazenamento de correspondências e documentos. Dimensões aproximadas: 114 mm x 229 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	23
100	**ESTILETE MULTIUSO RETRÁTIL**, em tamanho grande, equipado com lâmina de aço de 18 mm, retrátil para segurança no manuseio. Corpo confeccionado em plástico reforçado, com empunhadura emborrachada, proporcionando maior conforto e firmeza durante o uso. Produto de fabricação nacional, indicado para cortes em papel, papelão, E.V.A e outros materiais. Caixa com 12 unidades.	CX	14
101	**EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA**, confeccionado em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, indicado para remoção segura de grampos em documentos e papéis sem danificar o material. Comprimento aproximado: 15 cm. Caixa com 10 unidades.	CX	05
102	**EXTRATOR DE GRAMPO**, **TIPO RATINHO**, confeccionado em metal com estrutura de plástico, cor: preto, com trava de segurança.	UND	06
103	**FITA DECORATIVA PARA PRESENTE**, confeccionada em material plástico ou tecido resistente, indicada para embalagens, laços e decoração de presentes. Dimensões aproximadas: 16 mm de largura x 50 m de comprimento. Cores variadas.	RL	66
104	**FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER**, atóxica, indicada para trabalhos manuais,	UND	680

	artesanais e escolares. Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm, com espessura de 2 mm, proporcionando resistência e flexibilidade adequadas. Disponível em cores variadas: azul claro, azul royal, branco, laranja, verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, rosa, lilás e marrom.		
105	**GIZ PASTEL OLEOSO**, caixa com 12 unidades.	CX	60
106	**GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL**, em tamanho grande, confeccionado em estrutura metálica resistente, indicado para uso contínuo em ambientes administrativos e escritórios. Possui alta capacidade de grampeamento, podendo grampear até 100 folhas de 75 g/m² simultaneamente, com ajuste de profundidade de grampeamento para maior precisão. Compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/13 e 23/15. Dimensões aproximadas: 28 cm x 7 cm x 18,5 cm.	UND	7
107	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 106/6 OU 106/8**, galvanizado, indicado para uso em pistolas de parede, garantindo fixação segura e resistente de documentos e materiais compatíveis. Embalagem: caixa com aproximadamente 3.500 unidades.	CX	40
108	**LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE**, com corpo sextavado (hexagonal), proporcionando maior conforto e firmeza ao segurar. Possui ponta resistente e mina macia, garantindo traço uniforme e cores vibrantes, ideal para uso escolar, artístico e artesanal. Produto não tóxico e de fabricação nacional.Caixa com 12 cores.	CX	135
109	**LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL**, tamanho: grande, formato: sextavado/hexagonal, cores intensas, mina macia, madeira 100% reflorestada, não toxico. Caixa com 12 cores. Produto nacional.	CX	65
110	**LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX Nº 18**, confeccionada em látex natural resistente, indicada para prender, organizar ou agrupar materiais diversos. Cor: amarela. Peso líquido aproximado: 25 g por unidade. Embalagem: caixa com 30 unidades.	CX	25
111	**ORGANIZADOR PARA PASTA SUSPENSA**, confeccionado em poliestireno rígido, resistente e durável, indicado para armazenamento e organização de documentos em pastas suspensas, com dimensões aproximadas de 425 mm x 270 mm x 145 mm. Cor: cristal (transparente).	UND	10
112	**PAPEL CARBONO EM FOLHA**: cor: preto, formato A4, dimensões: 21,0cm x 29,7cm, caixa com 100 folhas.	CX	02
113	**PAPEL DE SEDA**, confeccionado em papel leve e maleável, indicado para embalagens, trabalhos artesanais e decoração. Dimensões aproximadas: 50 cm x 70 cm. Disponível em cores variadas: vermelho, azul, rosa, amarelo, verde e laranja.	UND	220
114	**PAPEL KRAFT MADEIRA**, confeccionado em papel resistente de alta qualidade, indicado para embalagens, embrulho, artesanato e proteção de superfícies. Gramatura aproximada: 80 g/m². Dimensões do rolo: 60 cm de largura x 100 m de comprimento	RL	21
115	**PASTA CATÁLOGO A4**, confeccionada com capa fina em PVC, tipo fichário, com fechamento por 4 colchetes latonados, garantindo fixação segura das folhas. Possui visor frontal para identificação, acondiciona 100 envelopes de polipropileno de espessura fina, compatíveis com folhas no formato A4. Dimensões aproximadas: 10 mm x 245 mm x 335 mm. Cor da capa: preta.	UND	30
116	**PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO**, em tamanho grande, confeccionada	PCT	64

	em polipropileno resistente, na cor azul transparente, indicada para organização e armazenamento de documentos em arquivos suspensos. Possui vareta plástica, visor em acetato para identificação de conteúdo e grampo plástico para fixação segura. Dimensões aproximadas: 240 mm x 360 mm. Pacote com 10 unidades.		
117	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE**, tamanho aproximado: 15cm, ponta de feltro tinta à base de álcool, espessura de escrita 4,5mm, cores da tinta: azul; caixa com 12 unidades.	JOGO	1
118	**PINCEL DE PELO Nº 000**, cerda quadrada, pelo sintético, cabo curto, virola niquelada. Indicado para madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido.	UND	5
119	**PINCEL DE PÊLO Nº 02**, cerda quadrada, pêlo sintético, cabo curto, virola niquelada. Indicado para madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido.	UND	5
120	**PINCEL DE PELO Nº 04**, cerda quadrada, pêlo sintético, cabo curto, virola niquelada. Indicado para madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido.	UND	5
121	**QUADRO DE PAREDE TIPO MURAL**, destinado a fixação de comunicados, avisos e materiais diversos. Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm. Tampo constituído em cortiça, proporcionando boa fixação de alfinetes e tachinhas, com base em chapa de fibra de madeira. Moldura em alumínio natural, com cantos plásticos reforçados, equipada com orifícios para fixação segura em parede. Superfície lisa, adequada para exposição organizada de documentos. Materiais da armação: alumínio; materiais da superfície: cortiça	UND	20
122	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, formato triangular ergonômico, confeccionada em material plástico transparente, garantindo maior conforto e firmeza ao escrever. Dimensões aproximadas: 15 cm x 1,3 cm, peso aproximado 8 g. Ponta média de 1,0 mm, com tinta azul de alta qualidade e durabilidade, que não borra. Caixa com 50 unidades. **Cor: azul**.	CX	22
123	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, formato triangular ergonômico, confeccionada em material plástico transparente, garantindo maior conforto e firmeza ao escrever. Dimensões aproximadas: 15 cm x 1,3 cm, peso aproximado 8 g. Ponta média de 1,0 mm, com tinta pretal de alta qualidade e durabilidade, que não borra. Caixa com 50 unidades. **Cor: preta**.	CX	15
124	**CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA**, composta por três bandejas articuláveis, indicada para armazenamento e organização de documentos em formato ofício. Disposição vertical, confeccionada em poliestireno resistente, garantindo durabilidade e estabilidade. Cores: preto ou cristal (transparente).	UND	09
125	**CARTOLINA, CONFECCIONADA EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE**, indicada para trabalhos artesanais, escolares e gráficos. Gramatura aproximada: 150 g/m². Dimensões: 500 mm x 660 mm. Disponível nas cores verde, amarelo, azul, branco e rosa. Pacote com 100 folhas.	PCT	74
126	**CLASSIFICADOR TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO**, confeccionado em polipropileno corrugado, material leve, resistente e durável, indicado para arquivamento e organização de documentos em formato ofício. Possui lombo de 50 mm e sistema de fechamento por elástico, garantindo segurança e proteção do conteúdo. Cor: grafite.	UND	30
127	**COLA GLITTER COLORIDA**, com conteúdo aproximado de 25 g, formulada para uso escolar e artesanal, lavável e não tóxica, garantindo segurança no manuseio por crianças. Produto de fabricação nacional, disponível em cores	CX	11

	sortidas. Caixa com 6 unidades.		
128	**CORRETOR LÍQUIDO BRANCO**, a base de água, não tóxico, secagem rápida, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	1
129	**DISPLAY PORTA FOLHA L VERTICAL EM ACRÍLICO** resistente, tamanho a4. Dimensões do produto: 10 x 22 x 31 cm. Cor cristal	UND	7
130	**ESPIRAL Nº 07**, confeccionado em material plástico resistente, indicado para encadernação de até 25 folhas. Cor: preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	3
131	**ESPIRAL Nº 17**, confeccionado em material plástico resistente, indicado para encadernação de até 100 folhas. Cor: preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	3
132	**FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA**, confeccionada em material plástico de alta qualidade, indicada para marcação, identificação e uso geral. Dimensões aproximadas: 12 mm de largura x 10 m de comprimento. Disponível nas cores azul, amarelo, laranja, rosa, verde e vermelho.	RL	95
133	**FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE**, de fixação forte, indicada para união, colagem e fixação de materiais diversos, sem danificar as superfícies. Dimensões aproximadas: 19 mm de largura x 10 m de comprimento.	RL	55
134	**FOLHA DE E.V.A**., estampada, lavável, atóxica e emborrachada, de uso seguro para atividades pedagógicas e recreativas. O material deve apresentar acabamento de qualidade, superfície resistente à água e fácil de limpar. Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm, com espessura de 2 mm. As folhas devem apresentar estampas diversas, com cores e padrões variados, sendo flexíveis, duráveis e resistentes a rasgos e deformações.	UND	70
135	**LÁPIS PRETO Nº 2**, apontado, com corpo em madeira de alta qualidade, comprimento total aproximado de 18 cm. Caixa com 144 unidades, sendo adequados para uso escolar e atividades de escrita em geral.	CX	38
136	**PAPEL CANSON A4**, cor branca, dimensões aproximadas 210 x 297 mm, gramatura 200 g/m². Cada bloco contém 20 folhas, adequado para atividades artísticas, manuais e desenho técnico.	BL	250
137	**PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 G/M²**, dimensões aproximadas 48 cm x 66 cm. Disponível em diversas cores: preto, laranja, rosa bebê, rosa pink, rosa, azul celeste, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde limão, verde claro, vermelho, lilás, marrom e listrado. Adequado para trabalhos manuais, artesanato e atividades educativas.	UND	550
138	**PAPEL COLOR SET**, dimensões aproximadas 48 cm x 66 cm. Disponível nas cores: preto, laranja, rosa bebê, rosa pink, rosa, azul celeste, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde limão, vermelho, lilás, marrom e listrado. Adequado para trabalhos manuais, artesanato e atividades educativas.	UND	590
139	**PAPEL CONTACT TRANSPARENTE AUTOCOLANTE**, dimensões aproximadas 45 cm x 25 m. Adequado para proteção de superfícies, encadernações, sinalizações e atividades educativas ou manuais.	RL	19
140	**PAPEL LAMINADO**, gramatura aproximada 60 g/m², dimensões aproximadas 50 cm x 60 cm. Disponível nas cores azul, dourado, pink, prata, verde e vermelho. Adequado para trabalhos manuais, artesanato e atividades educativas.	UND	80
141	**PAPEL PARANÁ Nº 120**, formato 80 cm x 100 cm, gramatura 390 g/m². Adequado para trabalhos manuais, artesanato, encadernações e atividades educativas.	UND	110

142	**PAPEL SULFITE A3**, dimensões aproximadas 297 x 420 mm, gramatura 90 g/m², cor branca. Cada resma contém 500 folhas. Adequado para impressoras, copiadoras e atividades de escritório em geral.	RS	45
143	**PERFURADOR DE E.V.A. 50MM**, Diversos modelos: coração, borboleta, estrela, laço, flor entre outros	UND	35
144	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA**, tamanho A4, dimensões aproximadas 220 mm x 307 mm, espessura 125 mic/0,05 mm. Pacote com 100 unidades. Adequado para proteção e preservação de documentos, trabalhos e materiais pedagógicos.	PCT	64
145	**PLASTIFICADORA PARA A4,** dispensa o uso de protetor térmico. Voltagem: 127 V. abertura para inserção: 240 mm. Velocidade de plastificação: 280 mm/minuto. Capacidade: 1 folha por vez. Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos. Temperatura ajustável de 90 °C a 150 °C. Adequada para uso em documentos, trabalhos escolares e materiais pedagógicos.	UND	7
146	**TINTA GUACHE**, pote com 250 ml, solúvel em água e atóxica. Disponível em cores diversas. Cada caixa contém 6 unidades de 250 ml. Adequada para atividades artísticas, escolares e educativas.	CX	45
147	**BALÃO Nº 9**, confeccionado em látex natural, com corante atóxico e agente vulcanizado. Produto aprovado pelo INMETRO. Disponível em cores variadas. Pacote com 50 unidades. Adequado para atividades recreativas e educativas.	PCT	850
148	**CANETA GIZ LÍQUIDO**, com tinta removível (apagável) que não danifica nem mancha a superfície, podendo ser apagada com facilidade. Marcador multiuso adequado para quadros, vidros, espelhos e outras superfícies lisas, não porosas e escuras. Recarregável, com ponta redonda de 2 mm. Cor: amarelo neon.	UND	29
149	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**, com adesivo acrílico transparente, largura 19 mm e comprimento 30 m. Adequada para fixação de materiais em superfícies diversas, artesanato e uso escolar ou administrativo.	RL	135
150	**FITA CREPE DE 18MMX50M**	RL	10
151	**FITA CREPE 25MMX50M**	RL	10
152	**FITA ZEBRADAS PARA ISOLAMENTO**, utilizada para sinalização e segurança. Produzida em filme de polietileno de baixa densidade, sem adesivo, impressa em duas cores. Espessura mínima aproximada de 30 micras. Dimensões aproximadas: 70 mm de largura x 200 m de comprimento. Adequada para demarcação de áreas, prevenção de acidentes e controle de circulação em ambientes internos e externos.	RL	23
153	**PAPEL CANSON A3**, cor branca, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 200 g/m². Cada bloco contém 20 folhas. Adequado para trabalhos artísticos, desenho técnico, pintura e atividades educativas.	BL	90
154	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE**. Capacidade perfuração 50 folhas	UND	2
155	**PINCEL Nº 10**, com pelo em cerda natural quadrada longa, tipo orelha de boi, com alta resistência e durabilidade. Cabo em madeira de alta qualidade, ergonomicamente dimensionado para facilitar o manuseio e o controle do traço. Adequado para pintura artística, trabalhos manuais, aplicação de tintas guache, acrílica ou óleo, em superfícies variadas	UND	40
156	**PLACA DE ISOPOR 10MM**, formato folha, espessura 10mm, dimensões 50cm x 100cm x 10mm	FL	5

157	**PLACA DE ISOPOR**, formato folha, espessura 15 mm, dimensões 50 cm x 100 cm x 15 mm. Adequada para trabalhos manuais, maquetes, artesanato e atividades educativas.	FL	15
158	**PLACA DE ISOPOR**, formato folha, espessura 20 mm, dimensões 50 cm x 100 cm x 20 mm. Adequada para trabalhos manuais, maquetes, artesanato e atividades educativas.	FL	15
159	**PORTA CANETA**, lápis em metal. Cor preto	UND	08
160	**COLA LÍQUIDA**, cor branca, embalagem com 500 g. Indicada para aplicação em papel. Caixa com 12 unidades. Adequada para uso escolar, artesanato e atividades educativas.	CX	03
161	**PAPEL PARA FLIP CHART**, tamanho A2, dimensões aproximadas 62 cm de largura x 86 cm de comprimento, gramatura aproximada 75 g/m², cor branca. Cada pacote contém 50 folhas. Adequado para uso em apresentações, reuniões, treinamentos e atividades educativas.	PCT	23
162	**PINCEL COM PELO EM CERDA QUADRADA LONGA DE ORELHA DE BOI Nº 14**	UND	30
163	**PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08**	UND	20
164	**CADERNO CAPA DURA**, sem espiral, formato 200 mm x 275 mm, sem matérias. Contém 96 folhas pautadas e margeadas. Capas em cores variadas. Adequado para uso escolar e atividades de registro e anotação.	UND	241
165	**FOLHA DE E.V.A. ATOALHADO**, lavável, atóxico e emborrachado, adequada para uso pedagógico e recreativo. Medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm, espessura 1 mm. Disponível nas cores azul claro, azul royal, branco, laranja, verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, rosa, lilás e marrom. Material resistente, flexível e fácil de limpar, indicado para atividades manuais, artesanato e jogos educativos.	FLS	50
166	**ESFUMINHO Nº 6**, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite, grayon e papel seco, fabricado em papel especial de fibra longa que garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche com facilidade.	UND	50
167	**BOBINA TERMICA 80 X 30** Amarela ou Branca. Caixa com 30 Rolos. Produzida em papel térmico de excelente qualidade e altíssima durabilidade.	CX	100

7. DA AMOSTRA

7.1. A Licitante deverá apresentar amostra, se solicitada, do produto, de mesma marca constante na proposta de preço, para análise técnica, devendo ser obedecido o prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis para a sua entrega;

7.2. As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação do Sesc;

7.3. Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

7.3.1. A Licitante terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado e ou entregue fora do prazo;

7.3.2. A Licitante que tiver seu item reprovado terá o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de recurso no sistema do licitações-e2;

7.4. Em sequência, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar as razões recursais, para análise da Comissão Permanente de Licitação;

7.5. Decorrido os prazos recursais e não havendo manifestação da Licitante, o item reprovado e ou entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação;

7.6. As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

7.7. As amostras não serão devolvidas;

7.8. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da Licitante Vencedora;

7.9. A amostra será julgada pelos critérios que serão definidos no edital;

7.10. A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a Licitante Vencedora antes do julgamento;

7.11. Caso a licitante classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando a classificação.

8. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada, no prazo de até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Coordenadoria de Compras do Sesc Amapá, onde constarão os itens e as quantidades conforme necessidade do SESC/AP;

8.2. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

8.3. O objeto deste Termo deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc Amapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 17h, em conformidade com data e horário especificado na ordem de compra;

8.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

8.5. O aceite do objeto licitado pelo SESC AMAPÁ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de Referência e no Edital, verificadas posteriormente;

8.6. O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e com validade não inferior a especificada no item 6 – DETALHAMENTO DO OBJETO, contidas neste Termo de Referência e no Edital;

8.7. Os produtos cuja validade não foi especificada no item 6, não deverá ser inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;

8.8. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.9. Todos os equipamentos e acessórios deverão no ato da entrega estar acompanhado da nota fiscal;

8.10. Os equipamentos e acessórios serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade de acordo com especificação exigida no Termo de Referência e Edital;

8.11. Os equipamentos e acessórios serão **recebidos definitivamente** no prazo de até10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8.11.2. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação da Nota Fiscal;
8.11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.
8.12. A CONTRATANTE rejeitará os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com este Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
8.13. Os equipamento e acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo licitante, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem ônus ao Sesc/DR/AP, quando apresentarem as seguintes características:
8.13.1. Produtos Similares;
8.13.2. Produtos em desconformidades com a Ordem de Compra;
8.13.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

9. DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação expedida na Ordem de Compra;
9.2.2. Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
9.2.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;
9.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
9.2.5. Entregar o objeto deste termo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;
9.2.6. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão

nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;
9.2.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
9.2.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
9.2.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
9.2.9.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.2.9.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
9.2.9.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
9.2.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
9.2.10. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;
9.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
9.2.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;
9.2.13. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;
9.2.14. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;
9.2.15. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.
9.2.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
9.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado;
9.2.18. A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado, conforme registro no CNPJ, assim como contato telefônico e, sempre notificar a Instituição sobre qualquer mudança em tais dados.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pela Secretária da Escola Sesc, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com este Termo de Referência e Edital;
10.2. Solicitar a substituição dos itens que sejam considerados defeituosos inadequados ou inaplicáveis.
10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento a CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
11.2. O CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos correspondentes ao fornecimento executado;
11.3. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
11.4. O SESC/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
11.5. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 9.2.9.1 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;
11.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

12. PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades;
12.2. Perda do direito à contratação;
12.3. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades;
12.4. Advertência;
12.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
12.6. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
12.7. Rescisão Unilateral por parte do SESC/AP;
12.8. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 03 (três) anos;
12.9. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

13. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

13.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 50 da Resolução Sesc 1593/2024;
13.2. A contratada poderá a aceitar, nas mesmas condições licitada os acréscimos que se fizerem necessários.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

14.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
14.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
14.4. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.
14.5. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):
15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
15.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;
15.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
15.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;
15.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
15.1.6. Decretação de Falência;
15.1.7. Dissolução da Empresa;
15.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
15.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
15.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
15.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;
15.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que

tenha dado causa à rescisão.

16.VIGENCIA DO CONTRATO

16.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Resolução Sesc nº 1593/2024.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Angélica da Gama Soares
Secretária Escolar da Escola Sesc
Departamento Regional Sesc Amapá DR/AP

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INDICAÇÃO DE MARCA – PILOT

A solicitação de aquisição de marcador para quadro branco da marca PILOT se justifica em virtude do excelente custo benefício em termos de rendimento, qualidade e praticidade no uso do mesmo. O marcador é recarregável, o que traz uma vantagem a mais perante os modelos convencionais, evitando assim, desperdício de carga, uma vez que o sistema de colocação da tinta é simples e pode ser realizado por qualquer pessoa.

O marcador da marca PILOT apresenta um ótimo retorno sobre investimento, pois oferece alta durabilidade sendo utilizado por mais tempo e com máxima eficiência, perante as marcas convencionais. E, em médio prazo, é possível diminuir os custos financeiros com a aquisição de menor quantidade dos marcadores de quadro branco, uma vez que as demais marcas já utilizadas pela equipe docente da Escola Sesc apresentaram pouca durabilidade e uma qualidade inferior a apresentada pelo marcador da marca PILOT.

E, com relação a solicitação de aquisição de reabastecedor para quadro branco da marca PILOT se justifica em virtude da padronização dos marcadores da marca PILOT, sendo incoerente a aquisição de reabastecedor de outra marca, uma vez que a marca em questão é a que apresenta maior qualidade e durabilidade.

Sendo assim, compreendendo a necessidade dos professores de utilizarem um produto de qualidade, que não mancha e apresenta alta durabilidade e ótimo custo benefício, solicito a aquisição do marcador para quadro branco e reabastecedor da marca PILOT.

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INDICAÇÃO DE MARCA – FUSAIN

A solicitação de aquisição de lápis carvão em barra vegetal fino fusain, se justifica em virtude do excelente custo-benefício em termos de rendimento, qualidade e praticidade no uso dele. O referido lápis contém uma vantagem a mais perante os modelos convencionais, evitando assim, desperdício, pois ele tem uma longa durabilidade.

Considerando a referência LÁPIS CARVÃO EM BARRA VEGETAL FINO FUSAIN, é importante para o desenho artístico porque permite criar traços precisos, sombras e diferentes níveis de contraste. Por ser feito de carvão vegetal, proporciona uma aparência natural e pode ser facilmente esfumado, sendo muito utilizado em esboços, estudos de luz e sombra, retratos e desenhos realistas. Ele também é útil para desenvolver a coordenação motora, percepção de proporção e observação de formas, além de possibilitar efeitos delicados ou mais intensos conforme a pressão aplicada.

Assim sendo, a aquisição desse produto, reúne qualidades específicas para os trabalhos nas Artes Visuais, por apresentar sobretudo uma maior durabilidade, assim como o fácil acesso no mercado, e não desperdiça no seu manuseio por ser mais resistente nas atividades. Como resultado teremos praticidade e economicidade.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão Nº 000014-26-PG**, credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, ...de.....de 2026.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Nº 000014-26-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	**CNPJ:**
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	**CEP:**
TELEFONE:	**E-MAIL:**
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA	
RG:	**CPF:**
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **000014-26-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

ITEM	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R$_____ (_____)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: x (xis) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA: SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beirol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data

Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Nº 000014-26-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

_____
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope ‘’Documentos de Habilitação e Proposta’’, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Nº 000014-26-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

_____
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope ''Documentos de Habilitação e Proposta'', depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____, DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		**PESSOA JURÍDICA POUPANÇA**	
BANCO Nº		**BANCO Nº**	
AGÊNCIA Nº		**AGÊNCIA Nº**	
CONTA CORRENTE Nº		**CONTA POUPANÇA Nº**	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		**VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº**	
CNPJ Nº		**CNPJ Nº**	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	**SIM ( ) NÃO ( )**		
CHAVE PIX			

E-mail:
Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000014-26-PG

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ,** entidade de personalidade jurídica de direito privado, de promoção social à educação, saúde, cultura, lazer e assistência, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, N° 4311, bairro Beirol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, senhor **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)** resolve, registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, a Resolução SESC **nº 1.593/2024**, de 02 de maio de 2024.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por até 36 (trinta e seis) meses**, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme art. 45 § 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024.

3.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório;

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Social do Comércio – SESC, não se obriga a adquirir os itens objetos desta Ata, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para as Instituições.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

4.1. Constituem partes integrantes deste acordo, independentemente de transcrição, as condições

estabelecidas no **Processo Licitatório n.º 000014-26/PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao SESC-DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

4.2. Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

a) Ata de Registro de Preço;

b) Termo de Referência;

c) Edital nº 000014-26/PG e seus Anexos e/ou Adendos;

d) Proposta Comercial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta ata correrão à conta da dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo e/ou 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, conforme enquadramento contábil adotado pelo Sesc/DR/AP.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

6.1. O valor total do Registro de Preço é de **R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx);**

6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxx.
CNPJ: xxxxxxxx.
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxx.
VALOR TOTAL: R$ xxxxxxxxx (xxxxxxx).
Representante Legal: xxxxxxxxxxxxx.
RG: xxxxxxxxxxxxx.
CPF: xxxxxxx.
Telefone: xxxxxxxx.
E-mail: xxxxxxxxx

6.3. Da descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCAS DE REF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO**, acondicionado em tubo com 25 g, indicado para colagem de materiais como E.V.A.,	UND	55	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	cortiça, borracha, plástico e demais aplicações em artesanato em geral, com secagem rápida e alta aderência.					
02	**ALFINETE PARA MAPA E MURAL**, tipo taça, com comprimento total aproximado de 23 mm, diâmetro da taça maior de aproximadamente 9,7 mm e diâmetro da taça menor de aproximadamente 7,3 mm, disponível em cores diversas, acondicionado em pacote contendo 25 unidades.	PCT	12	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
03	**APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS**. Possui formato anatômico. Corpo em poliestireno e lâmina em metal. Cor: azul ou preto. Dimensões aproximadas: 23,5mm x 6,7mm x 16,5mm.	UND	2	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
04	**APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR**, confeccionado em plástico rígido, com 01 (um) furo, lâmina resistente, formato retangular e tamanho pequeno, sem depósito, indicado para lápis padrão com diâmetro de até 8,2 mm, disponível em cores diversas, acondicionado em caixa contendo 24 unidades.	CX	10	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
05	**BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO**, na tonalidade transparente/branco, indicado para uso em pistola aplicadora compatível, acondicionado em pacote com 1 kg, produto de fabricação nacional.	PCT	54	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
06	**BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSO**, na tonalidade transparente/branco, indicado para uso em pistola aplicadora compatível, acondicionado em pacote com 1 kg, produto de fabricação nacional.	PCT	52	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

07	**BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEL**, na cor amarela, com dimensões aproximadas de 38 mm x 50 mm, confeccionado em papel com gramatura de 75 g/m², contendo 100 folhas por bloco. Produto de primeira qualidade, com remoção fácil das folhas, aderência firme e aplicação facilitada, sem deformação da folha durante a retirada unitária. Apresenta porosidade adequada para escrita sem borrar, superfície lisa e baixo índice de deformação quando exposto ao calor. Acondicionado em pacote com 4 unidades.	PCT	118	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
08	**BORRACHA ESCOLAR DE LÁTEX**, na cor branca, indicada para apagamento de escrita, em tamanho grande, com textura macia, que não mancha o papel, sem cinta plástica, acondicionada em caixa contendo 20 unidades.	CX	26	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
09	**BORRACHA PLÁSTICA DE VINIL** para grafite com cinta plástica. Tamanho: grande, cor: branca, macia, não mancha o papel, caixa com 24 unidades.	CX	1	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10	**CADERNO ESPIRAL DE CAPA DURA**, com encadernação em arame, no formato aproximado de 200 mm x 275 mm, contendo 10 (dez) matérias, 200 folhas pautadas e margeadas, com capas em cores e/ou imagens variadas.	UND	105	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
11	**CAIXA ARQUIVO MORTO TIPO POLIONDA**, confeccionada em polipropileno, com tampa de autotravamento, nas dimensões aproximadas de 250 mm x 130 mm x 350 mm (comprimento x altura x largura), na cor azul, acondicionada em pacote contendo 25 unidades.	PCT	18	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
12	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL DUPLA**, composta	UND	4	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	por duas bandejas articuláveis, indicada para armazenamento de documentos, no tamanho ofício, com disposição vertical, confeccionada em poliestireno, disponível nas cores preto ou cristal.					
13	**CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA**, com visor de 12 dígitos, estrutura resistente e durável, dotada de teclas macias, com alimentação por bateria e sistema solar, corpo metálico, nas cores predominantes cinza e preto, de fabricação nacional, acondicionada em caixa contendo 20 unidades.	CX	2	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
14	**CANETA MARCA-TEXTO**, com tinta fluorescente na cor amarela, corpo confeccionado em material plástico rígido, dotada de ponta chanfrada macia, com espessura de traço aproximada de 4 mm, proporcionando escrita fluida e uniforme, indicada para sublinhar e destacar textos, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	31	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
15	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR**, com espessura de escrita de 1,0 mm, dotada de ponta em poliacetal de 1,0 mm com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor azul, indicada para uso em transparências, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	7	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
16	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE**, com espessura de escrita de 2,0 mm, dotada de ponta em poliacetal de **2,0 MM** com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor preta, indicada para uso em CD e DVD, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	11	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

17	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR**, com espessura de escrita de **1,0 MM**, dotada de ponta em poliacetal de 1,0 mm com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor **vermelha**, indicada para uso em transparências, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	4	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
18	**CANETA/MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR**, com espessura de escrita de 1,0 mm, dotada de ponta em poliacetal de 1,0 mm com protetor metálico, tinta à base de álcool, resistente à água, na cor **preta**, indicada para uso em transparências, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.	CX	5	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19	**CAPA DE PVC COM CANALETA**, para ate 30 folhas, formato A4, dimensões aproximadas: 210mm x 297mm. Cor: azul. Pacote com 10 unidades.	PCT	2	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
20	**CAVALETE TIPO FLIP-CHART**, com quadro em laminado melamínico branco, dotado de moldura em alumínio anodizado fosco, com extremidades arredondadas, equipado com suporte para apagador removível e arredondado, com comprimento aproximado de 40 cm, e prendedor de folhas. Estrutura em cavalete tubular de alumínio anodizado fosco, com pés providos de rodízios e sistema de travamento. Dimensões aproximadas do quadro: 70 cm x 100 cm, e altura total aproximada de 1,80 m.	UND	11	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

21	**COLA LÍQUIDA**, na cor branca, à base de P.V.A. e água, atóxica, indicada para aplicação em papel, acondicionada em embalagem com 90 g, e fornecida em caixa contendo 12 unidades.	CX	27	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
22	**COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR E E.V.A.**, indicada para aplicação em isopor e E.V.A., acondicionada em embalagem com 90 g, fornecida em caixa contendo 6 unidades.	CX	41	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23	**CORRETIVO EM FITA**, não tóxico e sem odor, com design ergonômico, contendo fita com dimensões aproximadas de 6 mm x 5 m.	UND	77	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
24	**ETIQUETA AUTOADESIVA**, tamanho aproximado: 99,10mm x 38,10mm. Formato: A4, contendo 14 etiquetas por folha. Pacote com 10 folhas.	PCT	1	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
25	**FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA**, confeccionada em filme de PVC ou polipropileno de alta qualidade, com adesivo acrílico ou sensível à pressão, de boa aderência, resistente à tração e à ruptura, indicada para marcação, codificação, identificação de materiais e uso geral em escritórios, escolas e indústria, disponível em cores fluorescentes: amarelo, rosa e verde, com dimensões aproximadas de **12 mm x 10 m**.	RL	05	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

26	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) ou material similar, com adesivo acrílico transparente em ambas as faces, de boa aderência e resistência, permanente, adequada para fixação de papéis, cartazes, materiais leves e trabalhos manuais, não amarela com o tempo, com dimensões aproximadas de **12 mm x 30 m**.	RL	236	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
27	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) de alta transparência, com adesivo acrílico de boa aderência, resistente à tração, não amarela com o tempo, indicada para embalagem, fixação e uso geral em escritórios e indústria, com dimensões aproximadas de **19 mm x 50 m**.	RL	94	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
28	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) de alta transparência, com adesivo acrílico de boa aderência, resistente à tração e à ruptura, de aplicação geral em escritórios, embalagens e fixações leves, não amarela com o tempo, com dimensões aproximadas de **50 mm x 50 m.**	RL	286	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
29	**FITA CREPE, NA COR BRANCA**, confeccionada em papel crepado de alta qualidade, com adesivo sensível à pressão, de boa aderência, fácil remoção sem deixar resíduos, adequada para pintura, marcação, proteção de superfícies e uso geral em escritório ou indústria, com dimensões aproximadas de **19 MM X 50 M**.	RL	120	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
30	**FITA CREPE**, cor: branca, medidas: **36MM X 50M**	RL	35	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
31	**FITA CREPE**, cor: branca, medidas: **38mm x 50m**.	RL	20	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

32	**FOLHA DE E.V.A. LISA**, confeccionada em material emborrachado, lavável e atóxico, com espessura aproximada de 2 mm e dimensões aproximadas de 60 cm x 40 cm, disponível nas cores: azul claro, azul, royal, branco, laranja, verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, rosa, lilás e marrom.	UND	840	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
33	**GIZ DE CERA EM TAMANHO GRANDE**, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades. Produto com corpo em formato de bastão ergonômico, confeccionado em cera atóxica de alta qualidade, apresentando cores vivas e vibrantes, adequado para uso escolar.	CX	153	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
34	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6**, confeccionado em metal cobreado, com pontas afiadas e alinhadas, sem rebarbas de adesivo ou cola, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de gramatura 75 g/m², acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	CX	51	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
35	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13-1/2 (13 MM)**, confeccionado em metal galvanizado, com capacidade para perfurar até 100 folhas de gramatura 75 g/m², acondicionado em caixa contendo 1.000 unidades.	CX	17	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
36	**GRAMPO PLÁSTICO**, injetado em polietileno flexível de alta resistência, tipo macho-fêmea, com capacidade para organizar aproximadamente 300 folhas, na cor branca, acondicionado em pacote contendo 50 unidades.	PCT	28	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
37	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 3B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	50	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

38	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 4B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
39	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 5B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
40	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
41	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 7B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
42	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 8B**, apontado, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
43	**LÁPIS PRETO TÉCNICO 9B**, formato: sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira	UND	20	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
44	**LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO**, em frasco spray com volume de 60 ml, indicado para limpeza e remoção de marcas de caneta em superfícies de quadro branco, acondicionado em pacote contendo 6 frascos.	PCT	7	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
45	**MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COLORIDO**, reposicionável, confeccionado em papel resistente que não danifica o documento, aceita escrita, com dimensões aproximadas de 75 mm x 15 mm, disponível em cores neon diversas. Acondicionado em pacote contendo 4 blocos, sendo cada bloco com 100 folhas por cor. Indicado para marcação e organização de documentos, livros e materiais de estudo.	PCT	150	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

46	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT recarregável, com ponta de acrílico de 4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, permitindo substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor azul.** **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	UND	330	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
47	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT, recarregável, com ponta de acrílico de 4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, permitindo substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor preta**. **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	UND	193	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
48	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT, recarregável, com ponta de acrílico de 4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, possibilitando a substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor verde.** **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	UND	130	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

49	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MODELO WBM-7),** preferencialmente da marca PILOT, recarregável, com ponta de acrílico de 4,0 mm e espessura de escrita aproximada de 2,0 mm, de longa durabilidade, com refil e ponta substituíveis, permitindo a substituição de componentes sem descarte do corpo do marcador. Apaga com facilidade em superfícies de quadro branco. **Cor vermelha**. **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	UND	130	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
50	**MASSA DE MODELAR**, conjunto com 6 cores variadas, à base de amido, não tóxica, de textura super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, acondicionada em caixa contendo 6 unidades.	CX	230	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
51	**PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO**, na cor branca brilhante, acabamento glossy, no formato A4, com dimensões de 210 mm x 297 mm, gramatura de **130 g/m²,** indicado para impressões fotográficas e gráficas, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	PCT	144	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
52	**PAPEL FOTOGRÁFICO**, na cor branca brilhante, com acabamento glossy, no formato A4, com dimensões de 210 mm x 297 mm, gramatura de **180 g/m²**, indicado para impressões fotográficas e gráficas, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	PCT	113	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
53	**PAPEL VERGÊ**, na cor branca, com gramatura de 120 g/m², no formato A4, com dimensões de 210 mm x 297 mm, indicado para impressões e uso gráfico, compatível com impressoras a jato de tinta e a laser, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	PCT	22	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

54	**PASTA EM POLIPROPILENO**, formato A4, dimensões aproximadas: 210mm x 297mm, com meia (1/2) canaleta fixa em plástico para fixação de papéis, cores: azul e amarelo.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
55	**PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS**. Tamanho A4. Possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico. Dimensões aproximadas: 33x24cm, espessura 0,6 cm Cor: cristal.	UND	5	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
56	**PERFURADOR DE PAPEL**, com 01 (um) furo de diâmetro aproximado de 6 mm, confeccionado em estrutura metálica resistente, com capacidade para perfurar até 8 folhas simultaneamente, sem depósito para resíduos de perfuração.	UND	22	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
57	**PILHA ALCALINA AA**, tensão nominal compatível com o padrão AA, indicada para uso em equipamentos eletrônicos em geral, acondicionada em cartela contendo 2 unidades.	CT	200	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
58	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE**, com comprimento aproximado de 15 cm, dotado de ponta de feltro, tinta à base de álcool, com espessura de escrita aproximada de 4,5 mm, na **cor vermelha**, indicado para marcação permanente em diversas superfícies.	UND	59	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
59	**PINCEL HIDROCOR**, destinado ao uso escolar, em tamanho grande, dotado de ponta média e resistente, com tinta à base de água, atóxica, segura para uso infantil, disponível em cores diversas, acondicionado em jogo contendo 12 cores.	JOGO	230	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

60	**PINCEL MACIO CHATO Nº 12**, cabo longo de corpo redondo, com a ponta achatada e cerdas de corte reto, virola niquelada, ideal para contorno.	UND	35	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
61	**PINCEL MODELO BROXA Nº2**, cerda macia, cabo curto, virola de alumínio, formato redondo, utilizado para pintura em tecido fino.	UND	2	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
62	**PINCEL Nº 06**, formato chato com pêlo de orelha de boi, fino e resistente, cabo longo vermelho, virola de alumínio.	UND	35	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
63	**PISTOLA DE COLA QUENTE**, em tamanho **PEQUENO**, indicada para uso com bastão de silicone fino, dotada de suporte de apoio retrátil, com resistência tipo PTC certificada pelo INMETRO, garantindo segurança térmica e eficiência energética. Possui bico com proteção contra queimaduras, voltagem bivolt, potência aproximada de 10 a 20 W, corpo confeccionado em material plástico resistente a altas temperaturas, na cor predominante preta, com dimensões aproximadas de 12 cm x 11 cm x 5 cm.	UND	24	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
64	**PISTOLA DE COLA QUENTE**, em tamanho **GRANDE**, indicada para uso com bastão de silicone grosso, dotada de suporte de apoio retrátil, com resistência tipo PTC certificada pelo INMETRO, garantindo segurança térmica e eficiência energética. Possui bico com proteção contra queimaduras, voltagem bivolt, corpo confeccionado em material plástico resistente a altas temperaturas, na cor predominante preta, com dimensões aproximadas de 14,5 cm x 15 cm x 3 cm.	UND	42	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

65	**PRENDEDOR PARA PAPEL (BINDER CLIP)**, com largura aproximada de 25 mm, confeccionado com corpo metálico com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade, disponível em cores neon diversas, acondicionado em **pacote contendo 48 unidades**.	PCT	8	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
66	**PRENDEDOR PARA PAPEL (BINDER CLIP)**, com largura aproximada de 41 mm, confeccionado com corpo metálico com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade, na cor preta, acondicionado em **pacote contendo 12 unidades.**	PCT	8	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
67	**REABASTECEDOR (REFIL) PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO**, com capacidade de 15 ml, contendo tinta especial à base de álcool, de secagem rápida, que apaga com facilidade em superfícies de quadro branco, sem deixar resíduos. Compatível com marcadores modelo WBM-7, preferencialmente da marca PILOT, garantindo alto rendimento e longa durabilidade. Disponível nas cores azul, preto, verde e vermelho, acondicionado em caixa contendo 12 unidades.	CX	41	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
68	**RÉGUA ESCOLAR**, na cor transparente, com comprimento de 30 cm, confeccionada em material acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa e de fácil leitura, acondicionada em caixa contendo 25 unidades.	CX	02	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
69	**TESOURA ESCOLAR**, em tamanho pequeno, com comprimento aproximado de 13 cm, sem ponta, dotada de lâminas em aço inoxidável e ponta arredondada, proporcionando segurança no uso infantil. Possui cabo anatômico revestido em	CX	27	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	polipropileno, disponível em cores variadas, de fabricação nacional, acondicionada em caixa contendo 12 unidades.					
70	**TESOURA MULTIUSO, COM 8 POLEGADAS** (comprimento aproximado de 21 cm), em tamanho grande, dotada de lâminas em aço inoxidável, garantindo corte preciso e durabilidade. Possui cabo anatômico em polipropileno com revestimento emborrachado de resina termoplástica, proporcionando ergonomia e conforto no manuseio. Produto de fabricação nacional.	UND	86	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
71	**TINTA PARA CARIMBO**, à base de água, isenta de óleo, acondicionada em embalagem com capacidade aproximada de 42 ml, acondicionada em caixa contendo 12 unidades. Cor: Preta.	CX	03	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
72	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**, com base em feltro, indicado para remoção de tinta de pincel para quadro branco. Corpo confeccionado em resina termoplástica, com dimensões aproximadas de 15 cm x 12 cm x 6 cm (tamanho padrão). Possui depósito superior para acomodação de até dois marcadores. Cor predominante preta. Produto nacional. Pacote contendo 12 unidades.	PCT	08	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
73	**CLIP NIQUELADO Nº 6/0**, confeccionado em metal com acabamento niquelado, indicado para fixação e organização de documentos, acondicionado em caixa contendo 50 unidades, fornecido em pacote com 25 caixas.	PCT	10	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

74	**FITA ADESIVA COLORIDA LARGA**, medidas aproximadas: 45mm x 30m. Cores: Azul, amarelo, laranja, rosa, ver e vermelho.	RL	10	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
75	**GRAMPEADOR DE PAREDE**, com comprimento aproximado de 15 cm, confeccionado em estrutura metálica resistente, com mecanismo de acionamento por pressão, compatível com grampos modelos 106/6 e 108/6. Possui capacidade de grampeamento compatível com os respectivos grampos, indicado para fixação e organização de documentos em painéis ou superfícies verticais, acondicionado em caixa contendo 6 unidades.	CX	15	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
76	**GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL**, lâmina em aço de 35 cm para corte manual de papel a4 com capacidade de até 10 folhas. Faca com mola. Cabo emborrachado e com trava de segurança. Na lateral base/mesa em madeira com régua milimétrica, pés emborrachados com fixador de papéis ajustável, dimensões aproximadas: comprimento 47,5 cm x largura 26cm x espessura 6cm.	UND	4	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
77	**LÁPIS PRETO TÉCNICO HB**, apontado, formato:sextavado, ponta firme e resistente, material do corpo: madeira	UND	100	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
78	**CAIXA ARQUIVO PERMANENTE EM POLIONDA**, confeccionada em polipropileno (PP), destinada ao arquivamento e acondicionamento de documentos. Possui tampa integrada com sistema de autotravamento, garantindo fechamento seguro e estabilidade durante o manuseio e o armazenamento. Dimensões aproximadas: 380 mm x 175 mm x 290 mm. Cor:azul. Produto resistente, leve, lavável e de fácil	PCT	08	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	montagem, indicado para documentos nos formatos A4 e ofício. Pacote com 50 unidades.					
79	**CANETA GIZ LÍQUIDO**, com tinta removível (apagável), que não danifica nem mancha a superfície, proporcionando apagamento fácil, inclusive a seco ou com pano úmido. Marcador multiuso, indicado para uso em quadros, lousas, vidros, espelhos e demais superfícies lisas, não porosas e escuras. Recarregável, com ponta redonda, proporcionando traço uniforme de aproximadamente 2 mm. Cor da tinta: branca.	UND	51	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
80	**CANETA MARCA TEXTO**, tinta fluorescente, corpo em material, plástico rígido, ponta chanfrada macia, espessura: traço para destacar, 4 milímetros, fluído e uniforme. Cor: rosa. Aplicação sublimar e destacar o texto. Caixa com 12 unidades.	CX	09	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
81	**CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO**, confeccionado em polipropileno, material resistente, flexível e lavável, indicado para organização e proteção de documentos. Possui abas internas e sistema de fechamento por elástico, garantindo melhor fixação e segurança do conteúdo. Formato A4 e ofício. Cor: azul, com acabamento transparente. Produto de uso administrativo e escolar. Pacote com 10 unidades.	PCT	01	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
82	**CLASSIFICADOR TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO**, confeccionado em polipropileno corrugado, material leve, resistente e durável, indicado para organização, arquivamento e transporte de documentos. Possui lombo de 30 mm, permitindo maior capacidade de armazenamento, e sistema de fechamento por elástico,	PCT	6	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	que assegura a proteção e fixação dos documentos. Formato: A4. Cor: azul. Pacote com 10 unidades.					
83	**DISPLAY PORTA FOLHA L HORIZONTAL**, em acrílico resistente, tamanho A4. Dimensões, do produto: 9,5 x 30 x 21,5 cm. Cor cristal.	UND	10	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
84	**ESFUMINHO Nº 1**,utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite, grayon e papel seco, fabricado em papel especial de fibra longa que garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche com facilidade.	UND	20	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
85	**GIZ PASTEL SECO**, caixa com 12 botões de cores diferentes, usados para pintura, ilustrações, desenhos e esboços.	CX	20	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
86	**GRAMPEADOR DE PAPEL**, tamanho médio, confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, indicado para uso contínuo em ambiente administrativo. Possui base com comprimento aproximado de 13 cm, mecanismo de acionamento manual e compatibilidade com grampos padrão para escritório. Capacidade mínima de grampeamento de até 20 folhas de papel com gramatura padrão (75 g/m²). Embalagem contendo caixa com 12 unidades.	CX	08	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
87	**LÁPIS CARVÃO EM BARRA VEGETAL FINO FUSAIN**, com aproximadamente 6 a 8 mm de diâmetro, caixa com 12 unidades. **Justificativa Técnica – Anexo I – Termo de Referência**	CX	20	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
88	**PAPEL CREPOM**, confeccionado em papel crepado de boa qualidade, com textura uniforme e elasticidade adequada para trabalhos manuais, escolares e artesanais. Dimensões aproximadas de 0,48 m de largura	FLS	140	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	por 2,00 m de comprimento. Disponível em cores variadas.					
89	**PAPEL DE PRESENTE BOBINA** de papel de presente com estampas diversas, medidas aproximadas: 0,60 cm x 20 mt.	BOB	1	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
90	**PAPEL TIPO 40 KG**, na cor branca, confeccionado em papel de boa qualidade, indicado para trabalhos gráficos, escolares e artesanais. Possui gramatura aproximada de 120 g/m² e dimensões aproximadas de 66 cm x 96 cm, garantindo boa resistência, superfície uniforme e adequada para escrita, desenho e impressão conforme a aplicação.	UND	285	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
91	**PASTA TIPO AZ**, formato A4 (210 mm x 297 mm), confeccionada em PVC, com revestimento interno e externo em polipropileno na mesma cor da pasta. Possui etiqueta dupla face na lombada para identificação, ferragens metálicas com mecanismo de fácil abertura para arquivamento e organização de documentos, além de revestimento de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo. Cores: preto e azul.	UND	170	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
92	**PASTA TIPO A/Z, LOMBO LARGO**, confeccionada em cartão rígido com espessura aproximada de 1,7 mm, forrada com papel monolúcido de 75 g/m² plastificado, garantindo maior resistência e durabilidade. Possui mecanismo metálico niquelado tipo exportação, com olhal reforçado e compressor metálico, adequado para arquivamento seguro de grande volume de documentos. Dimensões aproximadas: 28,5 cm x 34,5 cm x 8,0 cm. Cores: preto e azul-escuro.	UND	120	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

93	**PILHA ALCALINA AAA**, tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em aparelhos eletrônicos de baixo e médio consumo, como controles remotos, relógios, brinquedos, mouses e dispositivos portáteis. Produto de alta durabilidade, com boa retenção de carga, livre de metais pesados nocivos, conforme normas ambientais vigentes. Embalagem tipo cartela contendo 02 unidades.	CT	165	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
94	**PINCEL DE PELO Nº 00**, com cerdas redondas em material sintético, de boa elasticidade e retenção de tinta. Possui cabo curto, anatômico, que proporciona maior controle e precisão nos trabalhos manuais, e virola niquelada, resistente à oxidação, garantindo firme fixação das cerdas. Indicado para aplicação de tintas e acabamentos em madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido, sendo adequado para atividades artísticas, escolares e artesanais.	UND	55	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
95	**AQUARELA EM PASTILHA COM 12 CORES.**	JOGO	55	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
96	**BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO E REMOVÍVEL**, confeccionado em papel de alta qualidade, na cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm. Papel com gramatura de 75 g/m², contendo 100 folhas por bloco. Possui adesivo de boa aderência, que permite fixação firme e fácil aplicação, com remoção limpa, sem deformar ou danificar o papel no uso unitário. Apresenta superfície lisa, porosidade adequada para escrita, evitando borrões, e baixo índice de deformação quando exposto ao calor, sendo indicado para anotações, lembretes e	UND	168	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	organização em ambientes administrativos e escolares.					
97	**COLA BASTÃO 08 GRAMAS**, descrições adicionais: bastão tipo vai e volta até o final, formula atóxica e lavável, com secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	CX	1	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
98	**COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR E E.V.A**, formulada para adesão eficaz em superfícies de isopor e E.V.A, garantindo fixação rápida e durável. Embalagem com 250 g. Indicado para uso escolar, artesanal e atividades manuais em geral. Caixa com 12 unidades.	CX	12	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
99	**ENVELOPE CARTA/OFÍCIO**, na cor branca, confeccionado em papel de boa qualidade, indicado para envio e armazenamento de correspondências e documentos. Dimensões aproximadas: 114 mm x 229 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	23	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
100	**ESTILETE MULTIUSO RETRÁTIL**, em tamanho grande, equipado com lâmina de aço de 18 mm, retrátil para segurança no manuseio. Corpo confeccionado em plástico reforçado, com empunhadura emborrachada, proporcionando maior conforto e firmeza durante o uso. Produto de fabricação nacional, indicado para cortes em papel, papelão, E.V.A e outros materiais. Caixa com 12 unidades.	CX	14	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
101	**EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA**, confeccionado em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, indicado para remoção segura de grampos em documentos e papéis sem danificar o material. Comprimento aproximado: 15 cm. Caixa com 10 unidades.	CX	05	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
102	**EXTRATOR DE GRAMPO**, tipo ratinho, confeccionado em metal com estrutura de plástico, cor: preto, com trava de segurança.	UND	06	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

103	**FITA DECORATIVA PARA PRESENTE**, confeccionada em material plástico ou tecido resistente, indicada para embalagens, laços e decoração de presentes. Dimensões aproximadas: 16 mm de largura x 50 m de comprimento. Cores variadas.	RL	66	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
104	**FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER**, atóxica, indicada para trabalhos manuais, artesanais e escolares. Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm, com espessura de 2 mm, proporcionando resistência e flexibilidade adequadas. Disponível em cores variadas: azul claro, azul royal, branco, laranja, verde escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, rosa, lilás e marrom.	UND	680	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
105	**GIZ PASTEL OLEOSO**, caixa com 12 unidades.	CX	60	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
106	**GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL**, em tamanho grande, confeccionado em estrutura metálica resistente, indicado para uso contínuo em ambientes administrativos e escritórios. Possui alta capacidade de grampeamento, podendo grampear até 100 folhas de 75 g/m² simultaneamente, com ajuste de profundidade de grampeamento para maior precisão. Compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/13 e 23/15. Dimensões aproximadas: 28 cm x 7 cm x 18,5 cm.	UND	7	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
107	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 106/6 OU 106/8**, galvanizado, indicado para uso em pistolas de parede, garantindo fixação segura e resistente de documentos e materiais compatíveis. Embalagem: caixa com aproximadamente 3.500 unidades.	CX	40	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
108	**LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE**, com corpo sextavado	CX	135	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	(hexagonal), proporcionando maior conforto e firmeza ao segurar. Possui ponta resistente e mina macia, garantindo traço uniforme e cores vibrantes, ideal para uso escolar, artístico e artesanal. Produto não tóxico e de fabricação nacional.Caixa com 12 cores.					
109	**LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL**, tamanho: grande, formato: sextavado/hexagonal, cores intensas, mina macia, madeira 100% reflorestada, não toxico. Caixa com 12 cores. Produto nacional.	CX	65	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
110	**LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX Nº 18**, confeccionada em látex natural resistente, indicada para prender, organizar ou agrupar materiais diversos. Cor: amarela. Peso líquido aproximado: 25 g por unidade. Embalagem: caixa com 30 unidades.	CX	25	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
111	**ORGANIZADOR PARA PASTA SUSPENSA**, confeccionado em poliestireno rígido, resistente e durável, indicado para armazenamento e organização de documentos em pastas suspensas, com dimensões aproximadas de 425 mm x 270 mm x 145 mm. Cor: cristal (transparente).	UND	10	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
112	**PAPEL CARBONO EM FOLHA**: cor: preto, formato A4, dimensões: 21,0cm x 29,7cm, caixa com 100 folhas.	CX	02	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
113	**PAPEL DE SEDA**, confeccionado em papel leve e maleável, indicado para embalagens, trabalhos artesanais e decoração. Dimensões aproximadas: 50 cm x 70 cm. Disponível em cores variadas: vermelho, azul, rosa, amarelo, verde e laranja.	UND	220	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
114	**PAPEL KRAFT MADEIRA**, confeccionado em papel resistente de alta qualidade, indicado para embalagens, embrulho, artesanato	RL	21	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	e proteção de superfícies. Gramatura aproximada: 80 g/m². Dimensões do rolo: 60 cm de largura x 100 m de comprimento					
115	**PASTA CATÁLOGO A4**, confeccionada com capa fina em PVC, tipo fichário, com fechamento por 4 colchetes latonados, garantindo fixação segura das folhas. Possui visor frontal para identificação, acondiciona 100 envelopes de polipropileno de espessura fina, compatíveis com folhas no formato A4. Dimensões aproximadas: 10 mm x 245 mm x 335 mm. Cor da capa: preta.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
116	**PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO**, em tamanho grande, confeccionada em polipropileno resistente, na cor azul transparente, indicada para organização e armazenamento de documentos em arquivos suspensos. Possui vareta plástica, visor em acetato para identificação de conteúdo e grampo plástico para fixação segura. Dimensões aproximadas: 240 mm x 360 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	64	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
117	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE**, tamanho aproximado: 15cm, ponta de feltro tinta à base de álcool, espessura de escrita 4,5mm, cores da tinta: azul; caixa com 12 unidades.	JOGO	1	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
118	**PINCEL DE PELO Nº 000**, cerda quadrada, pelo sintético, cabo curto, virola niquelada. Indicado para madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido.	UND	5	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
119	**PINCEL DE PÊLO Nº 02**, cerda quadrada, pêlo sintético, cabo curto, virola niquelada. Indicado para madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido.	UND	5	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
120	**PINCEL DE PELO Nº 04**, cerda quadrada, pêlo sintético, cabo curto, virola niquelada. Indicado	UND	5	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	para madeira, cerâmica, metal, vidro, papel e tecido.					
121	**QUADRO DE PAREDE TIPO MURAL**, destinado a fixação de comunicados, avisos e materiais diversos. Dimensões aproximadas: 200 cm x 120 cm. Tampo constituído em cortiça, proporcionando boa fixação de alfinetes e tachinhas, com base em chapa de fibra de madeira. Moldura em alumínio natural, com cantos plásticos reforçados, equipada com orifícios para fixação segura em parede. Superfície lisa, adequada para exposição organizada de documentos. Materiais da armação: alumínio; materiais da superfície: cortiça	UND	20	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
122	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, formato triangular ergonômico, confeccionada em material plástico transparente, garantindo maior conforto e firmeza ao escrever. Dimensões aproximadas: 15 cm x 1,3 cm, peso aproximado 8 g. Ponta média de 1,0 mm, com tinta azul de alta qualidade e durabilidade, que não borra. Caixa com 50 unidades. **Cor: azul**.	CX	22	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
123	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, formato triangular ergonômico, confeccionada em material plástico transparente, garantindo maior conforto e firmeza ao escrever. Dimensões aproximadas: 15 cm x 1,3 cm, peso aproximado 8 g. Ponta média de 1,0 mm, com tinta pretal de alta qualidade e durabilidade, que não borra. Caixa com 50 unidades. **Cor: preta**.	CX	15	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
124	**CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA**, composta por três bandejas articuláveis, indicada para armazenamento e organização de documentos em formato ofício. Disposição vertical,	UND	09	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	confeccionada em poliestireno resistente, garantindo durabilidade e estabilidade. Cores: preto ou cristal (transparente).					
125	**CARTOLINA, CONFECCIONADA EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE**, indicada para trabalhos artesanais, escolares e gráficos. Gramatura aproximada: 150 g/m². Dimensões: 500 mm x 660 mm. Disponível nas cores verde, amarelo, azul, branco e rosa. Pacote com 100 folhas.	PCT	74	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
126	**CLASSIFICADOR TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO**, confeccionado em polipropileno corrugado, material leve, resistente e durável, indicado para arquivamento e organização de documentos em formato ofício. Possui lombo de 50 mm e sistema de fechamento por elástico, garantindo segurança e proteção do conteúdo. Cor: grafite.	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
127	**COLA GLITTER COLORIDA**, com conteúdo aproximado de 25 g, formulada para uso escolar e artesanal, lavável e não tóxica, garantindo segurança no manuseio por crianças. Produto de fabricação nacional, disponível em cores sortidas. Caixa com 6 unidades.	CX	11	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
128	**CORRETOR LÍQUIDO BRANCO**, a base de água, não tóxico, secagem rápida, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	1	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
129	**DISPLAY PORTA FOLHA L VERTICAL EM ACRÍLICO** resistente, tamanho a4. Dimensões do produto: 10 x 22 x 31 cm. Cor cristal	UND	7	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
130	**ESPIRAL Nº 07**, confeccionado em material plástico resistente, indicado para encadernação de até 25 folhas. Cor: preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	3	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

131	**ESPIRAL Nº 17**, confeccionado em material plástico resistente, indicado para encadernação de até 100 folhas. Cor: preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	3	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
132	**FITA ADESIVA COLORIDA ESTREITA**, confeccionada em material plástico de alta qualidade, indicada para marcação, identificação e uso geral. Dimensões aproximadas: 12 mm de largura x 10 m de comprimento. Disponível nas cores azul, amarelo, laranja, rosa, verde e vermelho.	RL	95	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
133	**FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE**, de fixação forte, indicada para união, colagem e fixação de materiais diversos, sem danificar as superfícies. Dimensões aproximadas: 19 mm de largura x 10 m de comprimento.	RL	55	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
134	**FOLHA DE E.V.A.**, estampada, lavável, atóxica e emborrachada, de uso seguro para atividades pedagógicas e recreativas. O material deve apresentar acabamento de qualidade, superfície resistente à água e fácil de limpar. Dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm, com espessura de 2 mm. As folhas devem apresentar estampas diversas, com cores e padrões variados, sendo flexíveis, duráveis e resistentes a rasgos e deformações.	UND	70	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
135	**LÁPIS PRETO Nº 2**, apontado, com corpo em madeira de alta qualidade, comprimento total aproximado de 18 cm. Caixa com 144 unidades, sendo adequados para uso escolar e atividades de escrita em geral.	CX	38	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
136	**PAPEL CANSON A4**, cor branca, dimensões aproximadas 210 x 297 mm, gramatura 200 g/m². Cada bloco contém 20 folhas, adequado para atividades artísticas, manuais e desenho técnico.	BL	250	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

137	**PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 G/M²**, dimensões aproximadas 48 cm x 66 cm. Disponível em diversas cores: preto, laranja, rosa bebê, rosa pink, rosa, azul celeste, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde limão, verde claro, vermelho, lilás, marrom e listrado. Adequado para trabalhos manuais, artesanato e atividades educativas.	UND	550	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
138	**PAPEL COLOR SET**, dimensões aproximadas 48 cm x 66 cm. Disponível nas cores: preto, laranja, rosa bebê, rosa pink, rosa, azul celeste, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde limão, vermelho, lilás, marrom e listrado. Adequado para trabalhos manuais, artesanato e atividades educativas.	UND	590	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
139	**PAPEL CONTACT TRANSPARENTE AUTOCOLANTE**, dimensões aproximadas 45 cm x 25 m. Adequado para proteção de superfícies, encadernações, sinalizações e atividades educativas ou manuais.	RL	19	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
140	**PAPEL LAMINADO**, gramatura aproximada 60 g/m², dimensões aproximadas 50 cm x 60 cm. Disponível nas cores azul, dourado, pink, prata, verde e vermelho. Adequado para trabalhos manuais, artesanato e atividades educativas.	UND	80	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
141	**PAPEL PARANÁ Nº 120**, formato 80 cm x 100 cm, gramatura 390 g/m². Adequado para trabalhos manuais, artesanato, encadernações e atividades educativas.	UND	110	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
142	**PAPEL SULFITE A3**, dimensões aproximadas 297 x 420 mm, gramatura 90 g/m², cor branca. Cada resma contém 500 folhas. Adequado para impressoras, copiadoras e atividades de escritório em geral.	RS	45	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

143	**PERFURADOR DE E.V.A. 50MM**, Diversos modelos: coração, borboleta, estrela, laço, flor entre outros	UND	35	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
144	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA**, tamanho A4, dimensões aproximadas 220 mm x 307 mm, espessura 125 mic/0,05 mm. Pacote com 100 unidades. Adequado para proteção e preservação de documentos, trabalhos e materiais pedagógicos.	PCT	64	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
145	**PLASTIFICADORA PARA A4,** dispensa o uso de protetor térmico. Voltagem: 127 V. Abertura para inserção: 240 mm. Velocidade de plastificação: 280 mm/minuto. Capacidade: 1 folha por vez. Tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos. Temperatura ajustável de 90 °C a 150 °C. Adequada para uso em documentos, trabalhos escolares e materiais pedagógicos.	UND	7	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
146	**TINTA GUACHE**, pote com 250 ml, solúvel em água e atóxica. Disponível em cores diversas. Cada caixa contém 6 unidades de 250 ml. Adequada para atividades artísticas, escolares e educativas.	CX	45	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
147	**BALÃO Nº 9**, confeccionado em látex natural, com corante atóxico e agente vulcanizado. Produto aprovado pelo INMETRO. Disponível em cores variadas. Pacote com 50 unidades. Adequado para atividades recreativas e educativas.	PCT	850	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
148	**CANETA GIZ LÍQUIDO**, com tinta removível (apagável) que não danifica nem mancha a superfície, podendo ser apagada com facilidade. Marcador multiuso adequado para quadros, vidros, espelhos e outras superfícies lisas, não porosas e escuras. Recarregável, com ponta redonda de 2 mm. Cor: amarelo neon.	UND	29	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

149	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**, com adesivo acrílico transparente, largura 19 mm e comprimento 30 m. Adequada para fixação de materiais em superfícies diversas, artesanato e uso escolar ou administrativo.	RL	135	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
150	**FITA CREPE DE 18MMX50M**	RL	10	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
151	**FITA CREPE 25MMX50M**	RL	10	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
152	**FITA ZEBRADAS PARA ISOLAMENTO**, utilizada para sinalização e segurança. Produzida em filme de polietileno de baixa densidade, sem adesivo, impressa em duas cores. Espessura mínima aproximada de 30 micras. Dimensões aproximadas: 70 mm de largura x 200 m de comprimento. Adequada para demarcação de áreas, prevenção de acidentes e controle de circulação em ambientes internos e externos.	RL	23	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
153	**PAPEL CANSON A3**, cor branca, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 200 g/m². Cada bloco contém 20 folhas. Adequado para trabalhos artísticos, desenho técnico, pintura e atividades educativas.	BL	90	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
154	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE**. Capacidade perfuração 50 folhas	UND	2	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
155	**PINCEL Nº 10**, com pelo em cerda natural quadrada longa, tipo orelha de boi, com alta resistência e durabilidade. Cabo em madeira de alta qualidade, ergonomicamente dimensionado para facilitar o manuseio e o controle do traço. Adequado para pintura artística, trabalhos manuais, aplicação de tintas guache, acrílica ou óleo, em superfícies variadas	UND	40	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
156	**PLACA DE ISOPOR 10MM**, formato folha, espessura 10mm, dimensões 50cm x 100cm x 10mm	FL	5	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

157	**PLACA DE ISOPOR**, formato folha, espessura 15 mm, dimensões 50 cm x 100 cm x 15 mm. Adequada para trabalhos manuais, maquetes, artesanato e atividades educativas.	FL	15	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
158	**PLACA DE ISOPOR**, formato folha, espessura 20 mm, dimensões 50 cm x 100 cm x 20 mm. Adequada para trabalhos manuais, maquetes, artesanato e atividades educativas.	FL	15	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
159	**PORTA CANETA**, lápis em metal. Cor preto	UND	08	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
160	**COLA LÍQUIDA**, cor branca, embalagem com 500 g. Indicada para aplicação em papel. Caixa com 12 unidades. Adequada para uso escolar, artesanato e atividades educativas.	CX	03	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
161	**PAPEL PARA FLIP CHART**, tamanho A2, dimensões aproximadas 62 cm de largura x 86 cm de comprimento, gramatura aproximada 75 g/m², cor branca. Cada pacote contém 50 folhas. Adequado para uso em apresentações, reuniões, treinamentos e atividades educativas.	PCT	23	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
162	**PINCEL COM PELO EM CERDA QUADRADA LONGA DE ORELHA DE BOI Nº 14**	UND	30	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
163	**PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08**	UND	20	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
164	**CADERNO CAPA DURA**, sem espiral, formato 200 mm x 275 mm, sem matérias. Contém 96 folhas pautadas e margeadas. Capas em cores variadas. Adequado para uso escolar e atividades de registro e anotação.	UND	241	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
165	**FOLHA DE E.V.A. ATOALHADO**, lavável, atóxico e emborrachado, adequada para uso pedagógico e recreativo. Medidas aproximadas: 60 cm x 40 cm, espessura 1 mm. Disponível nas cores azul claro, azul royal, branco, laranja, verde	FLS	50	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

	escuro, verde claro, vermelho, amarelo, preto, rosa, lilás e marrom. Material resistente, flexível e fácil de limpar, indicado para atividades manuais, artesanato e jogos educativos.					
166	**ESFUMINHO Nº 6**, utilizado para esfumar, sombrear desenhos a grafite, grayon e papel seco, fabricado em papel especial de fibra longa que garante maior durabilidade sem que o papel se desmanche com facilidade.	UND	50	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
167	**BOBINA TERMICA 80 X 30** Amarela ou Branca. Caixa com 30 Rolos. Produzida em papel térmico de excelente qualidade e altíssima durabilidade.	CX	100	**-**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VALOR TOTAL						**R$ xxxxxxxxxx**

7. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada, no prazo de até **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Coordenadoria de Compras do Sesc Amapá, onde constarão os itens e as quantidades conforme necessidade do SESC/AP;

7.2. Todos os produtos deverão no ato da entrega estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

7.3. O objeto deste Termo deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc Amapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 17h, em conformidade com data e horário especificado na ordem de compra;

7.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

7.5. O aceite do objeto licitado pelo SESC AMAPÁ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de Referência e no Edital, verificadas posteriormente;

7.6. O Fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado e com validade não inferior a especificada no item 6 – DETALHAMENTO DO OBJETO, contidas neste Termo de Referência e no Edital;

7.7. Os produtos cuja validade não foi especificada no item 6, não deverá ser inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;

7.8. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.9. Todos os equipamentos e acessórios deverão no ato da entrega estar acompanhado da nota fiscal;

7.10. Os equipamentos e acessórios serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade de acordo com especificação exigida no Termo de Referência e Edital;

7.11. Os equipamentos e acessórios serão **recebidos definitivamente** no prazo de até10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.11.2. O recebimento definitivo do objeto desta licitação somente se efetivará com a atestação da Nota Fiscal;

7.11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

7.12. A CONTRATANTE rejeitará os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com este Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

7.13. Os equipamento e acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo licitante, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem ônus ao Sesc/DR/AP, quando apresentarem as seguintes características:

7.13.1. Produtos Similares;

7.13.2. Produtos em desconformidades com a Ordem de Compra;

7.13.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Obrigações do SESC/DR/AP:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

8.2. Obrigações da Contratada:

8.2.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação da Ordem de Compra (OC);

8.2.2. Fornecer os produtos, objeto desta ata e Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

8.2.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;

8.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.2.5. Entregar o objeto deste termo no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP;

8.2.6. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

8.2.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

8.2.9. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

8.2.9.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.9.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

8.2.9.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

8.2.9.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.2.10. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

8.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

8.2.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

8.2.13. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;

8.2.14. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;

8.2.15. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

8.2.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

8.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado;

8.2.18. A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado, conforme registro no CNPJ, assim como contato telefônico e, sempre notificar a Instituição sobre qualquer mudança em tais dados.

9. DA NOTA FISCAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá ser emitido, após autorização e aprovação expressa da Fiscalização em nome do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.593.251/0001-15, localizado na Rua Jovino Dinoá, n.º 431, Beirol, Rio de Macapá/AP, CEP: 68.902-030;

9.2. O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 1º e 25 de cada mês e apresentado ao **CONTRATANTE** no máximo até o dia 2 do mês da emissão do documento fiscal;

9.3. Ocorrendo emissão do documento fiscal entre os dias 26 e 31, este deverá ser cancelado pela **CONTRATADA** e essa deverá emitir novo documento a partir do 1º dia útil do mês subsequente;

9.4. A Nota Fiscal ou documento equivalente deve destacar o número do processo **N° 000014-26/PG**, o número e nome do banco, número da agência e conta corrente, o valor dos itens fornecimentos e/ou serviços, apresentando os percentuais aplicados de retenções legais, onde aplicável, tais como: ISS, CSLL, PIS, COFINS e outros, caso haja;

9.5. O documento de cobrança será apresentado a Fiscalização para atestação nos endereços eletrônicos abaixo elencados:

a) xxxxxxxx@sescamapa.com.br (xxxxxxxxxxxxxx)

9.6. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária à empresa (de acordo com as normas da Contratante), **em até 15 (quinze) dias úteis**, **após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada dos documentos** correspondentes ao fornecimento executado;

9.7. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

9.8. O SESC/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

9.9. Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 8.2.9 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

9.10. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pela Secretária da Escola Sesc, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com o Termo de Referência, Edital e ata de registro de preços;

10.2. Solicitar a substituição dos itens que sejam considerados defeituosos inadequados ou inaplicáveis.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Perda do direito à contratação;

11.1.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.1.3. Advertência;

11.1.4. Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.5. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

11.1.6. Rescisão Unilateral por parte do SESC/AP;

11.1.7. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 03 (três) anos.

11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;

11.4. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

11.5. Falência ou dissolução da contratada.

12. DA RESCISÃO:

12.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC-DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

12.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

12.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

12.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o SESC-DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

12.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao SESC/AP;

12.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

12.1.6. Decretação de Falência;

12.1.7. Dissolução da Empresa;

12.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

12.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

12.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

12.2. Nas hipóteses em que a CONTRATADA der causa à rescisão contratual, seja por dolo ou culpa, estará obrigada a reparar integralmente os prejuízos causados à CONTRATANTE, independente da aplicação de outras penalidades, previstas neste instrumento, que poderá ocorrer no todo ou em parte, inclusive de forma concomitante, a critério exclusivo do SESC/AP;

12.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o SESC/AP entregará os serviços/fornecimentos, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão;

13. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

13.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos deste acordo ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários deste contrato, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

14.1. A Detentora do menor preço terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições desta ata de Registro de Preço;

14.1.2. Não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;

14.1.3. Justificadamente, não for mais interesse do Serviço Social do Comércio - SESC;

14.1.4. Descumprir o Código de Conduta e Ética do **CONTRATANTE;**

14.1.5. Seja inscrita, durante a vigência do Contrato, na Lista de Licitantes Inidôneos do TCU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

14.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente,decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

15. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do SESC (DR), bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o SESC/AP, nos termos da Resolução 1.593/2024;

15.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir a Ata de Registro de Preço;

15.2.1. O Gerenciador decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Edital, o Fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;

15.2.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Edital;

15.2.3. Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir ao Registro de Preço;

15.3. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação do serviço pelo Aderente com o Fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

15.4. A execução do serviço ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;

15.5. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preço competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações;

15.6. Caberá ao Fornecedor da Ata de Registro de Preço, observadas as condiçõesnele estabelecidas,

optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes.

16. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

16.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

16.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada da Ordem de Compra - OC, o participante fica isento da aplicação de penalidade;

16.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço/fornecimento pelo preço da proposta vencedora;

16.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

17. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

17.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reajuste e/ou revisão de preços, com a finalidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios, m conformidade com o art. 42, caput, da Resolução SESC nº 1.593/2024;

17.2. Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme art. 4º, XXXI, e Art. 42, §2º, da Resolução SESC nº 1.593/2024.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, os termos do art. 42, §2º;

17.4. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes, os termos do art. 42, §2º.

17.5. Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a CONTRATADA deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas, nota fiscal e documentos que demonstrem que, diante

de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor, nos termos do Art. 4º, XXXII, e do Art. 42, caput e §1º, da Resolução SESC nº 1.593/2024.

18. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

18.1. No interesse da Administração do SESC/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. nº 50 da Resolução SESC nº 1.593/2024;

18.2. A contratada poderá a aceitar, nas mesmas condições contratada os acréscimos que se fizerem necessários.

19. DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

19.1. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

20. DA COMUNICAÇÃO:

20.1 Para os fins de comunicação no âmbito deste contrato, todas as notificações, avisos ou comunicações relativas ao presente serão realizados por escrito, enviadas por via postal, por correio eletrônico com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

Pelo Serviço Social do Comércio – SESC / Departamento Regional do Amapá:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxx.

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx.

E-mail: protocolo@sescamapa.com.br

Pela Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Telefone: xxxxxxxxxxxxxx.

Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

20.2. As comunicações/notificações realizadas, conforme o disposto nesta Cláusula, serão consideradas entregues:

20.2.1. No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo.

20.2.2. No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier.

20.2.3. No momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico ou fax, respectivamente.

20.3. O Fornecedor e o SESC deverão comunicar, uma ao outro, em caso de alteração nos endereços acima.

21. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

21.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

21.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

21.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

21.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

21.5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;

21.6. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

22. DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO:

22.1. A CONTRATADA obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução deste contrato, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do SESC/AP;

22.2. A CONTRATADA assume, perante o SESC/AP toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PSI) do SESC/AP;

22.3. A CONTRATADA se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não a revelar a quem quer que seja, nem a utilizar para outro propósito que não seja de interesse desse instrumento contratual;

22.4. Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou;

22.5. É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto do presente Instrumento;

22.6. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do SESC/AP;

22.7. As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam a CONTRATADA durante a vigência deste acordo e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão deste Instrumento, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o contrato, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados;

22.8. A qualquer tempo durante a vigência deste contrato, o SESC/AP, poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente;

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 A execução do presente contrato é regida pelas suas cláusulas nele contidas, pelos preceitos de direito privado, princípios da teoria geral de contratos e especialmente o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SESC - Resolução **1.593/2024**;

23.2 Qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços deverá ser imediatamente sanada

pela contratada, sendo que todos os ônus decorrentes serão de sua inteira responsabilidade, o que não a exime das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

24. DO FORO:

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for;

24.2. E por estarem assim, justos e acertados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, as partes assinam o presente instrumento contratual em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos, sendo que, com fundamento legal no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá – AP, _____ de _____ de 2026.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente do Conselho Regional do SESC/DR/AP.
CONTRATANTE

_____
(...)
Representante da xxxxxxxxxxxx.
CONTRATADA

_____
(...)
Representante da xxxxxxxxxxxxxxx.
CONTRATADA

_____
(...)
Representante da xxxxxxxxxxxxxxx.
CONTRATADA

_____
(...)
Fiscal do contrato SESC-DR/AP

_____
(...)
Encarregada de Contratos e Convênios SESC-DR/AP

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: